



*TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ*

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES



**4º TRIMESTRE**

**2009**

**Fortaleza - Ceará**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

## **MISSÃO**

Exercer o controle externo da administração pública estadual,  
para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

## **Presidente**

Teodorico José de Menezes Neto

## **Vice Presidente**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

## **Corregedor**

Pedro Augusto Timbó Camelo

## **Conselheiros**

Francisco Suetônio Bastos Mota  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor

## **Auditores**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
Edilberto Carlos Pontes Lima

## **Procuradores de Contas**

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
Rholden Botelho de Queiroz

## **Secretário Geral**

Cesar Wagner Marques Barreto

## **Secretário Adjunto**

Luiz Gonzaga Dias Neto

## **Secretária de Controle Externo**

Giovanna Augusta Moura Adjafre

## **Assessora de Planejamento e Gestão**

Maria Amélia Holanda Cavalcante



## **APRESENTAÇÃO**

O Tribunal de Contas do Estado tem como função precípua o exercício do controle externo, mediante a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública estadual, levando-se em consideração os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Nesse aspecto, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental, o que vem a despertar a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa.

Dessa forma, e em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente previsto no art. 37, “caput” da Constituição Federal, bem como no art. 76, §4º, da Constituição Estadual, e em fiel obediência às disposições da Lei nº 12.509/95 e da Lei Complementar nº 26/2001, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará vem apresentar à Augusta Assembléia Legislativa o seu Relatório de Atividades referente ao 4º Trimestre de 2009, apresentando os principais resultados da atuação deste TCE no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Fortaleza-CE, em 12 de fevereiro de 2010

Teodorico José de Menezes Neto  
Presidente do TCE



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

## SUMÁRIO

<b>1 - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL</b> .....	09
1.1 - Tribunal e Secretaria .....	10
1.2 - Órgãos Técnicos do Tribunal .....	10
1.3 - Comissões Temáticas .....	12
1.4 - Organograma do Tribunal .....	13
1.5 - Sessões Realizadas .....	14
1.6 - Deliberações Aprovadas ou Expedidas .....	14
1.7 - Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares .....	15
1.8 - Quotas de ICMS Repassadas aos Municípios .....	16
<b>2 - ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	16
2.1 - Julgamento das Contas dos Administradores .....	17
2.2 - Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo .....	17
2.3 - Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal .....	17
2.4 - Audiência, Citação e Notificação .....	18
2.5 - Auditorias e Inspeções .....	19
2.6 - Atos Sujeitos a Registros .....	19
2.7 - Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios .....	20
2.8 - Apreciação de Denúncias e Recursos .....	20
<b>3 - ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL</b> .....	20
3.1 - O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará .....	20
3.2 - Ministério Público de Contas em Números .....	21
3.3 - Ações de destaque do MPC .....	21
<b>4 - ATIVIDADES DO INSTITUTO ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO</b> .....	22
<b>5 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TCE</b> .....	23
5.1 - Assessoria de Planejamento e Gestão - Estratégias e Planos .....	23
5.2 - Gestão de Pessoas .....	29
5.3 - Recursos Orçamentários e Financeiros do TCE .....	35
<b>6 - ANEXOS</b> .....	37
Aposentadorias em Diligências por Resolução .....	39
Aposentadorias Negado Registro .....	40
Representações .....	41
Denúncias Julgadas .....	45
Pensões e Revisões - Outras Situações .....	51
Pensões Registradas .....	52
Tomadas e Prestações de Contas .....	55
Pensões com Registro Negado .....	58
Pensões em Diligências .....	59
Admissões de Pessoal - Outras Situações .....	60
Aposentadorias e Revisões/ Outras Situações .....	61
Multas Aplicadas .....	62
Admissões de Pessoal Registradas .....	65
Aposentadorias Registradas .....	80
Recursos Julgados .....	84
Consultas Julgadas .....	85

Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

## 1 - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário, Primeira e Segunda Câmaras e Comissões instituídas, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

Atua, em caráter permanente, junto ao Plenário ou Câmara, para a qual for designado, o Auditor que, mediante convocação, poderá exercer as funções relativas ao cargo de Conselheiro, em caso de vacância, ausência, impedimento ou suspeição.

Participa, ainda, junto ao Plenário e Câmaras um representante do Ministério Público especial.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros e Auditores, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Plenário ou Câmara, conforme o caso.

Nesse contexto, a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará está assim definida:

<b>MISSÃO</b>	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
<b>VISÃO</b>	Ser instituição de excelência no Controle Externo, atuando de forma inovadora, tempestiva e transparente, contribuindo para o aperfeiçoamento da Administração Pública Estadual.
<b>NEGÓCIO</b>	Controle externo da administração pública estadual.
<b>VALORES</b>	O Tribunal de Contas do Estado do Ceará pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.
<b>POLÍTICA DA QUALIDADE</b>	Analisar com celeridade e efetividade, através de servidores capacitados e comprometidos com a melhoria contínua, as Tomadas e Prestações de Contas Anuais da Administração Pública Estadual, e ainda, Representações do TCE, Denúncias, Representações, Solicitações de Inspeção/Auditoria pela Assembléia Legislativa e Comunicações do Controle Interno quanto à Gestão Patrimonial, a fim de assegurar à sociedade a transparência dos atos dos gestores públicos.



## **1.1 - Tribunal e Secretaria**

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

## **1.2 - Órgãos Técnicos do Tribunal**

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pelas Secretaria de Controle Externo, Coordenadoria Técnica e Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

**I - Secretaria de Controle Externo** - gerenciar a área técnica e executiva de controle externo.

**II - Coordenadoria Técnica** - auxiliar a Secretaria de Controle Externo no desempenho de suas competências.

**III - 1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE)** - instruir os processos relacionados ao registro de atos de aposentadoria e de reforma, podendo realizar inspeções, pesquisas e diligências necessárias ao cumprimento das suas atribuições.

**IV - 2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, STDS, FUNDART, FECA, FCE e FEAS.

**V - 3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DER, DETRAN, CEGÁS, CEARÁPORTOS, METROFOR, COHAB, SRH, SOHIDRA, COGERH e FET.



**VI - 4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: GABGOV, VICEGOV, CASA CIVIL, FUNTELC, SEFAZ, JUCEC, SUPSEC, CGE, SEPLAG, FECOP, ISSEC, ETICE, IPECE, FUNEDES e FUNEDINS

**VII - 5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEB, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SECULT e FEC.

**VIII - 6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SDA, FERPI, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SEC. CIDADES, CAGECE, FEDAF, FDM, CEDE, ADECE, FDI, CONPAM, SEMACE, FEMA, SESPORTE, FDEJ, SETUR, FEHIS, CODECE

**IX - 7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE)** - realizar a instrução processual, inspeções, auditorias e representações relacionadas a licitações, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados pelo Poder Público estadual.

**X - 8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE)** - realizar inspeções e auditorias no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, bem como fiscalizar a arrecadação e a renúncia das receitas públicas estaduais.

**XI - 9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE)** - realizar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, PEFOCE, FDS, CASA MILITAR, SEJUS, ARCE, TJ, FERC, FERMOJU, AL, FPP, TCM, PGE, FUNPECE, PGJ, FDID, DPGE e FAADEP.

**XII - 10ª Inspeção de Controle Externo (10ª ICE)** - proceder a instrução dos processos relacionados ao registro de atos de nomeação e de pensão, podendo realizar inspeções, pesquisas e diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.



**XIII - 11ª Inspeção de Controle Externo (11ª ICE)** - realizar instrução processual, representações, inspeções e auditorias em obras financiadas com recursos estaduais, bem como proceder a auditorias ambientais.

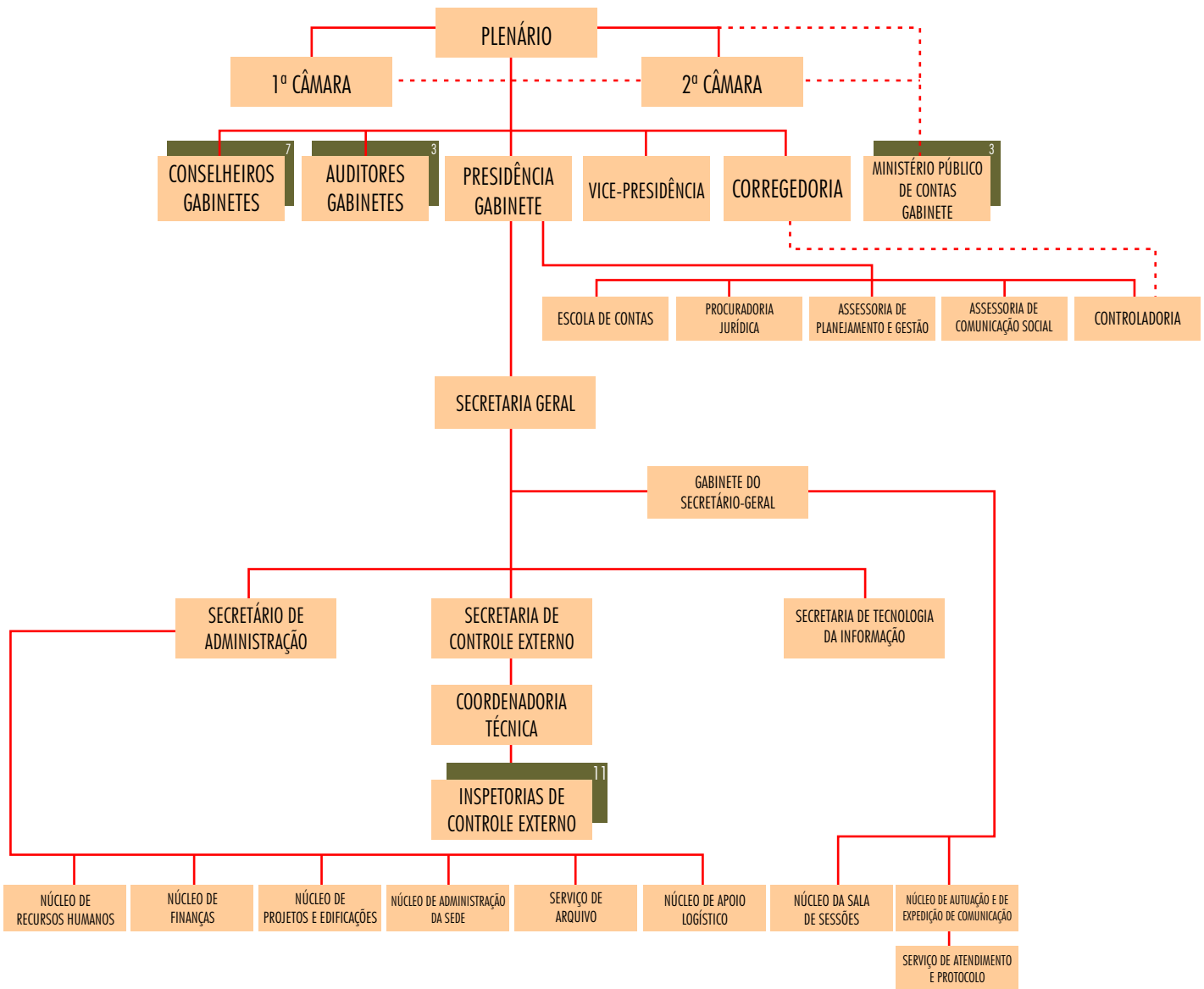
### **1.3 - Comissões Temáticas**

Na busca de uma melhoria contínua em relação ao exercício de suas atividades de fiscalização, o TCE criou, por meio da Resolução Administrativa nº 001/2009, três Comissões Especiais, destinadas, cada uma, a realizar: I auditoria operacional, com a finalidade de fiscalizar e avaliar os resultados dos programas do governo estadual; II auditoria de tecnologia da informação, com a finalidade de fiscalizar a gestão e o uso de recursos da tecnologia da informação pela Administração Pública Estadual; III análise da Prestação de Contas Anual do Governador, com a finalidade de elaborar o relatório técnico que subsidiará a emissão do Parecer Prévio a cargo do Tribunal.

As comissões em referência ficarão diretamente subordinada à Secretaria de Controle Externo, que proporrá à Presidência a indicação de seus membros.



1.4 - Organograma do Tribunal de Contas do Estado do Ceará



### 1.5 - Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana.

As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público especial.

No 4º trimestre deste ano foram realizadas 6 Sessões pela 1ª Câmara, 6 Sessões pela 2ª Câmara e 10 sessões pelo Pleno, totalizando 22 sessões, conforme se vê a seguir:

<b>DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS</b>		
<b>PLENÁRIO</b>	<b>1ª CÂMARA</b>	<b>2ª CÂMARA</b>
06/10/09	05/10/09	07/10/09
13/10/09	19/10/09	14/10/09
20/10/09	09/11/09	28/10/09
27/10/09	30/11/09	04/11/09
03/11/09	07/12/09	11/11/09
10/11/09	15/12/09	02/12/09
24/11/09		
01/12/09		
08/12/09		
15/12/09		

### 1.6 - Deliberações Aprovadas ou Expedidas

De acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário e, no que couber, as das Câmaras, formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

No 4º trimestre foram emitidos 31 Acórdãos e 822 Resoluções, totalizando um universo de 853 processos apreciados e julgados pelo Plenário e pelas Câmaras.



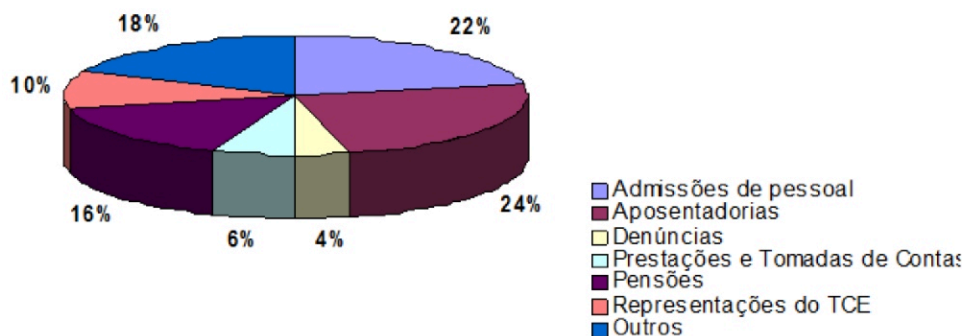
### 1.7 - Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, as decisões nos processos materializam-se por meio de Resoluções e Acórdãos, quando julgados pelo Pleno/Câmaras, ou ainda, mediante despachos singulares da lavra do Conselheiro Relator, quando se tratar de diligências saneadoras ou complementares necessárias à apreciação do mérito pelo Plenário.

Durante o 4º trimestre de 2009 foram lavrados 31 Acórdãos e 822 Resoluções, totalizando 853 processos apreciados e julgados pelo Plenário/Câmaras, bem como foram exarados 1193 despachos singulares pelos conselheiros, conforme discriminação a seguir:

Assunto	Acórdãos / Resoluções	Despachos	Total
Admissões de pessoal	512	256	768
Aposentadorias	136	329	465
Denúncias	30	56	86
Prestações e Tomadas de Contas	16	89	105
Pensões	84	148	232
Representações do TCE	22	65	87
Outros	53	250	303
<b>TOTAL</b>	<b>853</b>	<b>1193</b>	<b>2046</b>

**Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares  
(Janeiro a Março de 2009)**



**QUANTIDADE MENSAL DE PROCESSOS JULGADOS,  
APRECIADOS E ENCAMINHADOS MEDIANTE DESPACHOS**

<b>Mês</b>	<b>Pleno</b>	<b>Câmaras</b>	<b>Despachos</b>	<b>Total/Mês</b>
Out	44	274	530	<b>848</b>
Nov	29	223	413	<b>665</b>
Dez	44	239	250	<b>533</b>
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>736</b>	<b>1193</b>	<b>2046</b>

**1.8 - Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 4º trimestre**

O Tribunal de Contas homologou, no 4º trimestre de 2009, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, referente aos meses de Maio a Setembro/2009, no valor total de R\$ 399.672.761,04 conforme detalhamento abaixo:

<b>Mês</b>	<b>Valor</b>
Maio/09	72.667.710,63
Junho/09	73.218.179,02
Julho/09	78.235.679,77
Agosto/09	88.817.355,72
Setembro/09	86.733.835,90
<b>TOTAL</b>	<b>399.672.761,04</b>

Fonte: relatório preparado pela 8ª ICE

**2 - ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:



## **2.1 - Julgamento das Contas dos Administradores**

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II, do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 ( Lei Orgânica do TCE ).

## **2.2 - Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará**

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

As Contas de Governo relativas ao exercício financeiro de 2008, cuja relatoria coube ao Exmo. Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota, foram apreciadas por este TCE em 28 de maio de 2009. O julgamento seguiu no sentido de que a Augusta Assembléia Legislativa aprovasse as Contas do Governo do Estado do Ceará, alusivas ao exercício de 2008, com as recomendações dirigidas à Administração Pública Estadual, nos termos da Resolução 623/2009.

## **2.3 - Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal**

No 4º trimestre de 2009 os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE totalizam 89 unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:



**ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS**

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	32
Autarquias	11
Empresas Públicas	02
Fundos	29
Fundações	07
Sociedades de Economia Mista	08
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>

**Nota Técnica** - No quantitativo acima não foram computados os órgãos/entidades extintos e privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, no grupo Administração Direta/outros estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



**Nota Técnica** - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

## 2.4 - Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 dias, sob pena de responsabilidade.



No 4º trimestre de 2009 foram julgados ou apreciados 11 processos nos quais houve aplicação de multa.

## **2.5 - Auditorias e Inspeções**

No 4º trimestre de 2009 tramitaram 17 processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 02 foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

## **2.6 - Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)**

No 4º trimestre, o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como foram exarados despachos singulares pelos conselheiros, conforme indicado no quadro a seguir:

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ADMISSÕES</b>	<b>APOSENTADORIAS</b>	<b>PENSÕES</b>	<b>REFORMAS</b>	<b>TOTAIS</b>
Registradas	510	121	83	-	<b>714</b>
Em Diligência	-	12	1	-	<b>13</b>
Negado registro	-	4	1	-	<b>5</b>
Revisões e Outras situações	2	1	4	-	<b>7</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>512</b>	<b>138</b>	<b>89</b>	<b>-</b>	<b>739</b>

Observe-se, mais uma vez, que, apesar das insistentes solicitações deste Tribunal, notadamente no que se refere ao Processo nº 04203/2004-5, ainda não estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94, da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.



## **2.7 - Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios**

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

## **2.8 - Apreciação de Denúncias e Recursos**

No 4º trimestre de 2009 foram apreciados e julgados 30 processos de denúncia e 04 recursos.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias, de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

## **3 - ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

### **3.1 - O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.**

O Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 87 da Lei n.º 12.509, de 06 de dezembro 1995, e delineado na Lei n.º 13.720, de 21 de dezembro de 2005, é composto por dois membros: o atual Procurador-Geral de Contas, Rholden Botelho de Queiroz, e o Procurador de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre.



Seus princípios institucionais são: unidade, indivisibilidade e a independência funcional.

Dentre as competências do Ministério Público de Contas, destacamos: a defesa da ordem jurídica; a manifestação em todos os processos da competência da Corte, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de prestação e tomadas de contas e nos concernentes a atos de pessoal; o comparecimento às Sessões do TCE e a manifestação, verbal ou escrita, em todos os processos sujeitos à decisão do Plenário ou das Câmaras; a interposição dos recursos permitidos em lei; a propositura de representações em matérias de competência da Corte.

### **3.2 - Ministério Público de Contas em Números**

Durante esse trimestre foram encaminhados 362 processos para emissão de parecer.

No mesmo período, o MPC produziu as seguintes atividades:

<b>AÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Pareceres Emitidos	1089
Representações Propostas	02
Procedimentos Administrativos	04

\* Pareceres: **395 escritos**  
694 orais

### **3.3 - Ações de destaque do MPC**

O Ministério Público de Contas atuou neste terceiro trimestre de 2009 nas mais variadas frentes, dentre as quais, elegemos, como destaque, nossa atuação na promoção das seguintes medidas:

Representação no 04533/2009-6: trata do procedimento de credenciamento e das dispensas de licitação realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário para concretizar o Programa Leite Fome Zero, com a finalidade de estabelecer uma relação de colaboração entre o Tribunal de Contas e a aludida Secretaria, visando ao aprimoramento do referido projeto.

Representação no 06130/2009-5: constatou a presença de irregularidades na execução do objeto



do contrato nº 017/2008 SESPORTE para a construção de cobertas de quadras esportivas da EEFM Mariano Martins e Instituto dos Cegos pela empresa TSR Construções Ltda, com a interveniência do DER como órgão fiscalizador.

Nos autos desta representação, o Ministério Público de Contas requereu a concessão de medida cautelar, a fim de que as mencionadas obras não fossem recebidas pela Secretaria do Esporte, houvesse a retenção das garantias dadas pela empresa contratada e a suspensão de quaisquer pagamentos relativos ao aludido contrato.

Por último, o Procurador Geral de Contas Dr. Rholden Botelho de Queiroz participou de reunião de trabalho junto a Dra. Isabel Porto Promotora de Justiça da saúde, a fim de discutir acerca da saúde materno-infantil, especificamente, no tocante ao quantitativo de unidades intensivas neonatais no Estado do Ceará.

## **4 - ATIVIDADES DO INSTITUTO ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO**

As seguintes ações foram realizadas pelo Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo (IPC) durante os meses de julho a setembro de 2009:

- Lançamento do Programa Agente de Controle (18/09/2009)
- Lançamento da Cartilha do “Agente de Controle” (18/08/2009)
- Concurso de Monografia e Redação (30/09/2009)
- Celebração de convênio com o TCU para realização de intercâmbio de conhecimentos e capacitação (01/09/2009)
- Apoio à realização da Palestra “Qualidade de Vida no Trabalho” (05/08/2009)
- Realização de palestra “A Trajetória da Previdência Social do Brasil” - Ministro José Pimentel (11/09/2009)
- Realização da palestra “Gestão do Conhecimento” dentro do Ciclo de Palestras do IPC (02/07/2009)



- Realização do “Ciclo de Palestras Institucional” para os Novos Concursados do TCE (08 a 10/07/2009)
- Curso de Auditoria Governamental - Turma I (21 a 25/09/2009)
- Curso Gestão Patrimonial- Turma I (17 a 21/08/2009)
- Curso Gestão Patrimonial- Turma II (14 a 18/09/2009)
- Curso de Atualização para Auditores Internos da Qualidade (28 e 29/07/2009)
- Curso de Gerenciamento de Projetos com Software Livre (prev. 10 a 24/08/2009)
- Treinamento sobre o novo webmail do TCE (julho)
- Treinamento no sistema SAP (06/08/2009)
- Treinamento sobre a Política da Qualidade do TCE (31/08/2009)
- Lançamento de vídeo institucional do IPC
- Apresentação do IPC no Rotary Fortaleza (27/07/2009)
- Viabilização de participação em diversos cursos e eventos externos para servidores do TCE

## **5 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

No âmbito administrativo serão apresentados os dados e iniciativas referentes à Assessoria de Planejamento e Gestão - estratégias e planos, à Gestão de pessoas e aos recursos orçamentários e financeiros.

### **5.1 - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégias e planos**

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégia e Planos

Merecem destaque no 4º trimestre de 2009 as seguintes ações:

#### **1 - Metodologia de Gerenciamento dos Indicadores Estratégicos**

Constituiu-se em importante trabalho a etapa de definição dos Indicadores Estratégicos, medidas utilizadas para avaliar e comunicar o desempenho alcançado em relação aos resultados esperados pela implementação dos objetivos estratégicos. Ressalte-se que nesta fase, para cada objetivo estratégico estabelecido foram definidos um conjunto de dois ou mais indicadores com o intuito de medir o alcance das



metas estabelecidas para estes indicadores , com base na metodologia para gerenciamento dos resultados por meio da utilização da ferramenta Balanced Scorecard BSC, que se constitui em referencial de mensuração do desempenho de organizações públicas e privadas.

## **2 - A metodologia adotada para Gerenciamento de Projetos - PMBOK Guide, o principal padrão desenvolvido pelo Project Management Institute PMI**

A busca pela melhoria contínua é um dos princípios que dão sustentação às iniciativas estratégicas que permeiam as ações de controle do TCE, com previsão inclusive no Planejamento Estratégico aprovado para 2010/2015. Dessa forma, atentos às lições aprendidas na implementação do Plano Estratégico 2004-2009, a Assessoria de Planejamento e Gestão realizou, em julho de 2009, um estudo utilizando a técnica de Benchmarking, para a escolha da metodologia a ser utilizada no gerenciamento dos projetos do Planejamento Estratégico do TCE, com o intuito de otimizar a coordenação e a execução dos projetos pelos respectivos responsáveis. Após conclusão do estudo, foi apresentada como melhor metodologia a ser adotada a para a abordagem de gerenciamento de projetos do TCE a que obedece ao principal padrão mundial para gerenciamento de projetos em todo o mundo: A Guide to the Project Mangement Body of Knowledge PMBOK Guide, o principal padrão desenvolvido pelo Project Management Institute PMI, principal associação profissional em Gerenciamento de Projetos que conta com mais de 270.000 associados em 150 países. Atualmente é a metodologia utilizada pelo TCU e pela grande maioria do Tribunais de Contas do Estados. Também como resultado deste estudo foi possível escolher a ferramenta de suporte, software livre Doct Project para operacionalização da metodologia.

## **3 - Certificação na Nova versão da Norma ISO 9001:2008**

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará é o primeiro entre as Cortes de Contas a receber a Certificação na Nova versão da Norma ISO 9001:2008.O TCE-CE, numa atitude proativa, coordenada pela Assessoria de Planejamento e Gestão, tomou todas as providências necessárias para o atendimento aos requisitos estabelecido pela nova versão da Norma ISO 9001:2008, publicada em dezembro de 2008 , dentre as quais: em maio de 2009 -treinamento da equipe de Auditores Internos da Qualidade na nova versão da Norma; em junho de 2009 - realização da 9ª Auditoria Interna da Qualidade com base na nova versão da Norma; em setembro/outubro de 2009 - Auditoria Externa realizada pela empresa credenciada British Standards Institution Management System BSI, tendo como resultado a recomendação do TCE-CE para a certificação de acordo com a Norma ISO 9001:2008, e conquistando o honroso destaque de ser o primeiro tribunal de contas do Brasil a ser certificado na nova versão da Norma ISO 9001:2008.



#### **4 - Pesquisa Institucional do TCE**

Convém destacar que em novembro de 2009, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Gestão, finalizou a realização da 3ª pesquisa Institucional com o intuito de aferir o grau de conhecimento e de satisfação dos Jurisdicionados e da Sociedade Civil organizada, contemplando grupos representativos tais como, ONGs, Associações, Conselhos de Classe, Conselhos de Políticas Públicas, Instituições de Ensino Superior, Instituições de Ensino Médio e Fundamental, Imprensa e OAB, com relação ao seu desempenho no exercício do controle externo.

A presente Pesquisa teve início em junho de 2009 e término em novembro de 2009. Contou com a participação da empresa ADM Soluções, empresa júnior do curso de Administração da Universidade Estadual do Ceará - UECE, para a aplicação das entrevistas aos grupos representativos da sociedade civil, bem como para o tratamento estatístico dos dados coletados.

A metodologia utilizada nesta pesquisa, do tipo survey ou pesquisa por amostragem consistiu na aplicação, de questionários estruturados a partir de critérios específicos que contemplem as variáveis próprias dos grupos representativos pertencentes aos jurisdicionados e à sociedade civil.

Conforme já ressaltado ao longo desse relatório, a realização da Pesquisa Institucional do TCE a cada biênio representa um dos projetos previstos no do Planejamento Estratégico(2004-2009) e 2010-2015) de grande importância para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, porquanto, revestem-se da maior importância para o atendimento desta Corte de Contas às exigências da sociedade, em face de uma nova concepção de controle resultante do surgimento de um cenário democrático, em que o cidadão vem conquistando o papel de protagonista.

Importante destacar que um percentual aproximadamente de 71,85 % da amostra respondeu à presente pesquisa.

A pesquisa trabalhou os seguintes itens:

##### **Sociedade Civil**

- O nível de conhecimento da instituição Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- O relacionamento do tribunal com o cidadão comum;
- A importância das ações do Tribunal e sua relevância para o desenvolvimento da sociedade; e
- Proposta de melhoria da atuação do Tribunal no exercício do controle externo.



### **Jurisdicionados**

- Conhecimento acerca da atuação do Tribunal e legislação pertinente;
- Relacionamento entre técnicos do Tribunal e gestores e técnicos dos jurisdicionados;
- Avaliação conceitual das atividades desenvolvidas pelo TCE, listadas; e
- Propostas de melhoria da atuação do Tribunal no exercício do controle externo.

Destaque-se que a média geral de satisfação dos clientes do TCE na 3ª Pesquisa Institucional é de 73,66%, cujo valor corresponde ao resultado das médias obtidas dos graus de satisfação dos dois clientes: sociedade civil e jurisdicionados.

### **5 - Relatórios de Atividade do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**

Cumpra salientar que a partir de março de 2008, conforme anuência do Comitê Executivo, em reunião presidida pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dia 12.03.2008, ATA nº-02/2008, a Assessoria de Planejamento e Gestão recebeu a competência da então Coordenadoria de Controle Externo, Atualmente Secretaria de Controle Externo, pela elaboração dos Relatórios de Atividades Trimestrais e Anual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Dessa forma, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente previsto no art. 37, "caput" da Constituição Federal, bem como no art. 76, §4º, da Constituição Estadual, e em fiel observância às disposições da Lei 12.509/95 e da Lei Complementar 26/2001, apresenta, trimestralmente e no final de cada exercício, à Augusta Assembléia legislativa, os seus Relatórios de Atividades, cujo conteúdo reúne os principais resultados da atuação desta Corte de Contas nos respectivos períodos e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

### **6 - Com relação às ações do Plano Estratégico:**

Estão em andamento ou concluídos os seguinte projetos/ações, categorizadas por objetivo estratégico:

#### **Objetivo 1**

##### **Assegurar adequada infra-estrutura e suporte logístico às necessidades do TCE-CE**

##### **Projetos/Ações:**

- adequar o espaço físico
- renovar parque tecnológico
- manter suporte logístico adequado às necessidades



## **Objetivo 2**

**Garantir recursos para o apropriado funcionamento do e para modernizar o TCE**

**Projetos/Ações:**

- definir recursos específicos para execução do Plano Estratégico
- alinhar constantemente o orçamento do Tribunal ao Plano Estratégico

## **Objetivo 3**

**Desenvolver competências técnicas, comportamentais e gerenciais dos servidores**

**Projetos/Ações:**

- Implantar modelo de gestão por competência
- aprimorar as ferramentas de avaliação de eficácia

## **Objetivo 4**

**Gerar clima organizacional propício à motivação, à valorização e ao comprometimento das pessoas**

**Projetos/Ações:** - aplicar pesquisa de clima organizacional

## **Objetivo 5**

**Desenvolveras práticas de Gestão de Pessoas**

**Projetos/Ações:**

- aprimorar o modelo de avaliação por competências
- prover o Núcleo de RH de instrumentos de melhor gestão

## **Objetivo 7**

**Ampliar e aprimorar o uso da Tecnologia da Informação**

**Projetos/ ações:**

- Implementar Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI
- desenvolver novas funcionalidades para o controle externo



### **Objetivo 8**

#### **Aprimorar a comunicação com a sociedade**

##### **Projetos/Ações:**

- estabelecer formas de divulgação da atuação do TCE

### **Objetivo 9**

#### **Firmar parcerias estratégicas**

##### **Projetos/Ações:**

- Estabelecer parcerias com outras instituições para fortalecer o controle externo
- ampliar relacionamento com a Assembléia Legislativa

### **Objetivo 10**

#### **Aperfeiçoar e reduzir tempo médio dos processos de trabalho**

##### **Projetos/Ações:**

- reduzir o estoque dos processos
- aperfeiçoar e reduzir tempo médio dos procedimentos

### **Objetivo 11**

#### **Aperfeiçoar instrumentos de controle**

##### **Projetos/ ações:**

- aperfeiçoar auditoria operacional
- realizar auditorias concomitantes
- estimular a participação dos cidadãos no controle social
- aperfeiçoar a estrutura legal e normativa de suporte ao controle externo

### **Objetivo 12**

#### **Combater a corrupção, o desvio e a fraude**

##### **Projetos/Ações:** - ampliar a transparência da gestão pública

- evitar o desvio de recursos públicos



### **Objetivo 13**

**Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública estadual**

**Projetos/Ações:**

- promover eventos técnicos para jurisdicionados
- firmar parcerias com órgãos públicos para o aprimoramento da gestão pública
- estimular ações de fiscalização em que há registro de oportunidade de melhoria na Administração

Pública

### **5.2 - Gestão de Pessoas**

1. Ciclo de palestras institucional;
2. Desenvolvimento do Sistema de Recursos Humanos(SRH);
3. Aplicação e divulgação dos resultados da Pesquisa de Clima Organizacional;
4. Alteração do valor máximo da parte variável da Gratificação de Desempenho da Carreira de Controle Externo(GDCE) Resolução Administrativa nº 004/2009;
5. Criação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório conforme Portaria nº 169/2009;
6. Iniciado Processo Licitatório para contratação de empresa para realização de serviços de consultoria especializada em Recursos Humanos.

- **Sistema de Recursos Humanos** - SRH foi implantado pela Secretaria de Tecnologia da informação deste Tribunal, e o Núcleo de de Recursos Humanos está alimentando o sistema, fazendo com que as informações contidas nas fichas funcionais, em papel, sejam transformadas em arquivos digitais, melhorando o controle e a rapidez na constante busca de informações de levantamento de dados dos servidores.



### 5.2.1 - Eventos Institucionais

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
IV Encontro Técnico Nacional IRB/PROMOEX: Soluções Compartilhadas, nos dias 08 e 09/10/2009		Marcos Teixeira Bezerra José Teni Cordeiro Júnior
Seminário Nacional A Terceirização de acordo com o TCU e os Tribunais Superiores e Trabalhistas, no período de 19/10 a 21/10/2009		Aprígio Cavalcante de Queiroz Júnior
"XXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - A Crise Globalizada e o Papel do Estado", no período de 21/10 a 23/10/2009.		Antônio Jairo Lima Araújo e Edmundo Monte Cavalcante, Manassés Pedrosa Cavalcante e Elisabeth Couto Falcão Aline Saldanha de Lima Ferreira Sena
Ciclo de Seminários Nacionais: "II - Gestão Pública, Transparência e Controle", no período de 13/10 a 15/10/2009.		Itacir Todero  Paulo César de Souza
Viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de preceder a entrega da complementação da prestação de contas da 1ª parcela dos recursos recebidos à conta do Convênio nº 18/2006 – PROMOEX, celebrado entre o TCE/CE e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Giovanna Augusta Moura Adjafre
Seminário Nacional Licitações e Contratos de Acordo com o TCU e os Tribunais Superiores	ZÊNITE Informação e Consultoria S.A	Gleydson Antônio Pinheiro Alexadre
V Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário período de 08 a 10/10/2009	IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário	10 Participantes
Congresso Ceará Gestão pública – 2009 no período de 19 e 20/10/2009		
II Seminário de Gerenciamento de Projetos período 09 e 10/11/2009	Project Management Institute / PMI – CE	6 Participantes
Seminário de Gestão do Patrimônio imobilizado na administração Pública período de 12/11/2009		10 Participantes



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
XXV Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil e VII Encontro de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil no período de 14 a 18/11/2009	Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON	9 Participantes
II Seminário Nacional de Ações Compartilhadas - PNAGE/PROMOEX no período de 16 a 19/11/2009	PNAGE/PROMOEX	4 Participantes
Seminário de encerramento do exercício financeiros de 2009 no período 19 e 20/11/2009	FUMTEX Treinamentos	14 Participantes
Forúm Brasileiro de Direito Público – Seminário de Altos Estudos no período de 25 a 27/11/2009	EDITORA FORUM	11 Participantes
Videoconferência – desafios na Elaboração dos pareceres Jurídicos para as contratações de TI no período de 03e 04/12/2009	TCU	7 Participantes
VIII Congresso Cearense de Recursos Humanos no período de 03 a 05/12/2009	ABRH – CE Associação Brasileira de Recursos Humanos	Viviane Mont'Alverne Rodrigues
Viajar à cidade de Gramado-RS, a fim de participar do "Fórum Brasileiro de Direito Público – Seminário de Altos Estudos de Direito Administrativo" no período de 25/11 a 27/11/2009		Rholden Botelho de Queiroz, Rubens Cezar Parente Nogueira
Viajar à cidade de Curitiba/PR, no período de 16/11 a 19/11/2009, a fim de participar do II Seminário Nacional de Ações Compartilhadas PNAGE/PROMOEX		Giovanna Augusta Moura Adjafre, Viviane Mont'Alverne Rodrigues e Maria Amélia Holanda Cavalcante
Viajar à cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do XXV Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, que ocorrerá no período de 14 a 18 de novembro de 2009		Luiz Gonzaga Dias Neto Flávia Ferreira Costa Pires, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Teodorico José de Menezes Neto, Soraia Thomaz Dias Victor, Paulo César de Souza, Itacir Toderó, Maria Hilária de Sá Barreto, Maria Auxilia Cavalcante Pinho



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
À cidade de Fortaleza/CE, a fim de realizar visita técnica objetivando acompanhar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela equipe designada para realizar a Auditoria Operacional na área de saúde neste TCE/CE		Kassandra Saraiva de Lima
Viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar de audiência e reunião no TCU e na Câmara Federal, no período de 09/12 a 11/12/2009		Teodorico José de Menezes Neto

### 5.2.2 - Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do curso de "Licitações e Contratos com Enfoque na Jurisprudência do TCU", no período de 02/12 a 04/12/2009		Maria Helena Góes Ferreira de Filgueiras Lima
Curso Control Objectives For Information and Related Tecnology (COBIT)	Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará	José Auriço Oliveira, Rubens Bezerra Barbosa
Curso de Auditoria Governamental 2ª Turma de 05 a 09/10/09	TCE/IPC	30 Participantes
Curso Segurança da Informação Security + de 06 a 23/10/09	Coresec – Segurança da Informação	Fernando Cândia Filho
Oficinas de Trabalho dos Projetos do Planejamento Estratégico 14,16,22 e 27/10/09	TCE/IPC	20 Participantes
Curso de Contas do Governo 16 a 20/11/09	TCM – CE	10 Participantes
Curso de Licitações Públicas de Acordo com o TCE/CE e o MPC 16 a 20/11/09	TCE/IPC	9 Participantes
Sistema de Registro de Preços (Vídeo Conferência) 23/11/09	TCU	11 Participantes
Curso Legislação de Pessoal na Administração Pública 30/11 a 02/12/09	INAC – Instituto de Capacitação de Pessoal Ltda	34 Participantes



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

<b>EVENTOS</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA</b>	<b>PARTICIPANTES</b>
Curso de Licitações e Contratos com Enfoque na Jurisprudência do TCU 02 a 04/12/09	Aprimora Treinamentos	Maria Helena Filgueiras Lima
Curso Contratação Direta sem Licitação na visão do TCU 10 e 11/12/09	TREIDE - Treinamento e Desenvolvimento	6 Participantes
Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 14 a 18/12/09	FUMTEX TREINAMENTOS	Marcos Murilo Timbó Batista

### 5.2.3 - Viagens para inspeções *In loco*

<b>EVENTOS/OBJETIVOS</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>RESULTADOS</b>
Viajar aos Municípios de Guaiuba e São Gonçalo do Amarante, pertencentes à Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 19/10 a 22/10/2009, com o objetivo de realizar inspeção na execução do Programa "Saúde da Família", bem como aplicar questionários e entrevistas aos agentes envolvidos, para conclusão da Auditoria Operacional na área da saúde	José Ricardo Moreira Dias, Francisco das Chagas Evangelista, Sérgio Luiz Conde de Oliveira	
Viajar aos Municípios de Itaitinga e Pindoretama, pertencentes à Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 19/10 a 22/10/2009, com o objetivo de realizar inspeção na execução do Programa "Saúde da Família", bem como aplicar questionários e entrevistas aos agentes envolvidos, para a conclusão da Auditoria Operacional na área da saúde	Jocyrregia Maria Peixoto Alves e Maria de Fátima Brasil, Mara Ticiano Frota de Accioly Sousa	
Realizar inspeção, <i>in loco</i> , nos termos do Processo nº 0088/2008-5 – TCE, na construção do Centro de Eventos e Agronegócio no Município de Brejo Santo, neste Estado	José Oscar Feitosa Andrade	
Viajarem aos Municípios de Maranguape, Baturité, Quixeramobim, Santa Quitéria, Sobral e Itapipoca deste Estado, no período de 03 a 06/11/2009, a fim de realizarem auditoria com o objetivo de analisar a regularidade da execução Contrato nº 61/2008, firmado com a empresa Multsys Corporativa Ltda	Edilson Pinheiro Coelho Neto e Raimundo Freire Filho	
Viajar aos Municípios de Itarema e Sobral, neste Estado, no período de 23/11 a 28/11/2009, a fim de realizarem inspeções <i>in loco</i> nas obras de construção da escola indígena, do CEI – Centro de Educação Infantil e do Parque de Exposições da Região Norte	Antônio Camêlo Pereira	



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
No período de 30/11 a 11/12/2009, realizar inspeção, <i>in loco</i> , para verificar e medir os serviços efetivamente executados de 07 (sete) convênios firmados entre a Fundação Francisco Lima Botelho e várias Secretárias do Estado no município de Jardim	José Oscar Feitosa Andrade	



### 5.3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO TCE-CE

**NÚCLEO DE FINANÇAS  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
OUTUBRO 2009**

		Autorizado	Empenhado	A Empenhar do Autorizado
<b>FONTE TESOURO</b>	<b>Pessoal</b>	20.232.346,00	15.637.986,99	4.594.359,01
	<b>Manutenção</b>	3.601.390,00	2.871.297,53	730.092,47
	<b>Investimento</b>	1.469.219,00	516.995,40	952.223,60
	<b>TOTAL</b>	<b>25.302.955,00</b>	<b>19.026.279,92</b>	<b>6.276.675,08</b>
<b>PROMOEX Fonte 82 Fonte 00</b>	<b>Manutenção</b>	354.765,00	115.427,28	239.337,72
	<b>Investimento</b>	8.503,00	0,00	8.503,00
	<b>Manutenção</b>	691.683,00	350,00	691.333,00
	<b>Investimento</b>	425.909,00	0,00	425.909,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.480.860,00</b>	<b>115.777,28</b>	<b>1.365.082,72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.783.815,00</b>	<b>19.142.057,20</b>	<b>7.641.757,80</b>

**NÚCLEO DE FINANÇAS  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
NOVEMBRO 2009**

		Autorizado	Empenhado	A Empenhar do Autorizado
<b>FONTE TESOURO</b>	<b>Pessoal</b>	20.232.346,00	17.392.692,87	2.839.653,13
	<b>Manutenção</b>	4.206.479,00	3.260.150,54	946.328,46
	<b>Investimento</b>	1.619.883,50	1.099.222,82	520.660,68
	<b>TOTAL</b>	<b>26.058.708,50</b>	<b>21.752.066,23</b>	<b>4.306.642,27</b>
<b>PROMOEX Fonte 82 Fonte 00</b>	<b>Manutenção</b>	354.765,00	131.784,77	222.980,23
	<b>Investimento</b>	8.503,00	0,00	8.503,00
	<b>Manutenção</b>	691.683,00	350,00	691.333,00
	<b>Investimento</b>	425.909,00	0,00	425.909,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.480.860,00</b>	<b>132.134,77</b>	<b>1.348.725,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>27.539.568,50</b>	<b>21.884.201,00</b>	<b>5.655.367,50</b>



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009

**NÚCLEO DE FINANÇAS**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**DEZEMBRO 2009**

		Autorizado	Empenhado	A Empenhar do Autorizado
<b>FONTE TESOURO</b>	<b>Pessoal</b>	20.442.346,00	20.431.984,91	10.361,09
	<b>Manutenção</b>	3.957.192,23	3.921.479,17	35.713,06
	<b>Investimento</b>	1.947.227,77	1.928.098,58	19.129,19
	<b>TOTAL</b>	<b>26.346.766,00</b>	<b>26.281.562,66</b>	<b>65.203,34</b>
<b>PROMOEX Fonte 82 Fonte 00</b>	<b>Manutenção</b>	286.209,50	284.013,84	2.195,66
	<b>Investimento</b>	0,00	0,00	0,00
	<b>Manutenção</b>	691.683,00	350,00	691.333,00
	<b>Investimento</b>	425.909,00	0,00	425.909,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.403.801,50</b>	<b>284.363,84</b>	<b>1.119.437,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>27.750.567,50</b>	<b>26.565.926,50</b>	<b>1.184.641,00</b>



## **ANEXOS**



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

## ***Aposentadorias em Diligências por Resolução***

<b><i>Interessado(a)</i></b>	<b><i>Nº Proc.</i></b>	<b><i>Órgão</i></b>
ESMERINDA SOARES DA SILVA	01046/2008-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCINEIDE GURGEL FACUNDO DE ALMEIDA	01074/2008-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO MACHADO NETO	04855/2007-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	06469/2005-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOAQUIM VICENTE NETO	03732/2008-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUIZA LUCIA BEZERRA	03574/2006-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA GORETTI ALMEIDA SOARES	00312/2008-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA IVANIR COSTA DE SOUZA	00399/2008-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA JOZELIA CRUZ BEZERRA LIMA	00140/2003-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PEDRO DE OLIVEIRA COSTA	04654/2006-8	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
TANUSIA MARIA VIEIRA	03763/2008-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Total de Processos: 11**



## ***Aposentadorias com Registro Negado***

### ***Interessado(a)***

BENEDITA FELICIANA CHAVES

CIBELE MARIA VIEIRA MOTA

ELEONORA DE ALBUQUERQUE BATISTA

IGUARACY MARTINS DE LAVOR

### ***Nº Proc. Órgão***

05049/2005-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05071/2005-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05523/2009-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02909/2007-1 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Total de Processos: 4**



## Representações Autuadas

<b>Nª Proc.</b>	<b>Procedência</b>	<b>Procedência</b>
<b>Setor</b>		
04464/2009-2 CEARÁ	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ 2a. INSPETORIA	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO
<b>Ementa:</b>	Representação para verificação da instauração, pela Sesa, de processo de apuração de valores subtraídos em furto de medicamentos de alto custo ocorrido na Coasf em 2008, a responsabilização e ressarcimento, bem como	
00001/2009-8 DEFESA SOCIAL	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 5a. INSPETORIA	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
<b>Ementa:</b>	APURAÇÃO DE ILEGALIDADES NA EXECUÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DELEGADO E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	
01317/2009-7 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a.
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.	
01430/2009-3 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a.
<b>Ementa:</b>	AUDITORIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SEDUC P/O TRANSP. ESCOLAR DOS MUNIC. DE CARIRÉ E NOVA RUSSAS E A POSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DESSES RECURSOS A	
03064/2009-3 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a.
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.	
03648/2009-7 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a.
<b>Ementa:</b>	AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. ANEXO I	
04613/2009-4 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a.
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.	
05924/2009-4 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a.
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	
06496/2009-3 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a.
<b>Ementa:</b>	QUESTIONAMENTO SOBRE A PADRONIZAÇÃO VISUAL DE VEIC. ADQUERIDOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESC. PROFISSIONALIZANTES DO ESTADO.	
06566/2009-9 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5a.
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.	



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

06609/2009-1 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5a.
<b><i>Ementa:</i></b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO		
06862/2009-2 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5a.
<b><i>Ementa:</i></b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR.		
07104/2009-9 5a. INSPETORIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
<b><i>Ementa:</i></b>	REPRESENTAÇÃO ACERCA DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO NA FUNECE.		
07253/2009-4 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5a.
<b><i>Ementa:</i></b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.		
07279/2009-0 5a. INSPETORIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
<b><i>Ementa:</i></b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE IBUCUITINGA/CE, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.		
00117/2009-5 INSPETORIA	SECRETARIA DAS CIDADES	SECRETARIA DAS CIDADES	7a.
<b><i>Ementa:</i></b>	REPRESENTAÇÃO ACERCA DO CONVÊNIO Nº 029/CIDADES/2008, FIRMADO ENTRE A SEC. DAS CIDADES E A PREF. MUNICIPAL DE MORADA NOVA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA		
00424/2009-3 CEARÁ	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ 7a. INSPETORIA	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO	
<b><i>Ementa:</i></b>	REPRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DA SESA, EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO, NO RELATÓRIO DE AUDITÓRIA Nº 01/2008/8ª ICE, DA AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE DO PREGÃO Nº		
01734/2009-1 TRÂNSITO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 7a. INSPETORIA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE	
<b><i>Ementa:</i></b>	ANÁLISE DE PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93, PRÉVIO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DETRAN E O BANCO DO BRASIL.		
01814/2009-0	CASA CIVIL	CASA CIVIL	7a. INSPETORIA
<b><i>Ementa:</i></b>	INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2007, ORIGINÁRIO DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AERONAVES, COMO TAMBÉM NO		
05107/2009-5	CASA CIVIL	CASA CIVIL	7a. INSPETORIA
<b><i>Ementa:</i></b>	ANÁLISE DA LEGALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, III, DA LEI 8.666/93, PROMOVIDA PELA CASA CIVIL, EFETUANDO CONTRATO COM ARTISTAS MUSICAIS PARA		
03593/2009-8 E DESENV. DA	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFIS. DA EDUCAÇÃO	FUNDO DE MANUT. 8a. INSPETORIA	
<b><i>Ementa:</i></b>	REPRESENTAÇÃO REF. AO CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS IMÓVEIS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
06038/2009-6 INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8a.
<b><i>Ementa:</i></b>	CONTROLE CONTÁBIL E PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS-DOAÇÃO DE 2009 PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC.		



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

06465/2009-3 CEARÁ 8a. INSPETORIA	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO
<b>Ementa:</b>	CONTROLE CONTÁBIL E PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS-DOAÇÃO DE 2009,PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA.	
07466/2009-0 INSPETORIA	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL 8a.
<b>Ementa:</b>	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS	
07496/2009-8 CEARÁ	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ 8a. INSPETORIA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
<b>Ementa:</b>	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS.	
07559/2009-6	SECRETARIA DO TURISMO	SECRETARIA DO TURISMO 8a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS.	
07573/2009-0	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 8a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	
07676/2009-0	SECRETARIA DA CULTURA	SECRETARIA DA CULTURA 8a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	CONTROLE CONTÁBIL E PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, TENDO COMO DONATÁRIA A SECRETÁRIA DA CULTURA-SECULT.	
07683/2009-7 CEARÁ	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ 8a. INSPETORIA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO
<b>Ementa:</b>	CONTROLE CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS.	
03244/2009-5	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ 9a. INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PMCE,CONSTANTE DO INQUÉRITO CIVIL PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.	
07504/2009-3 CEARÁ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 9a. INSPETORIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
<b>Ementa:</b>	NOMEAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA "AD HOC".	
06468/2009-9 INSPETORIA	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 11ª
<b>Ementa:</b>	Supostas Irregularidades no Cumprimento das Exigências de Licenciamento Ambiental da Obra de Construção da Aduadora de Quixada,Edital de Concorrência Pública,nº 007/2009-SRH-CCC	
06818/2009-0 RODOVIAS	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS 11ª INSPETORIA	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E
<b>Ementa:</b>	IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE CONSTR. E MODIF. DO AEROPORTO DE SÃO BENEDITO, LOCALIZADO NO INTERIOR DO EST. DO CEARÁ.	
07563/2009-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 11ª INSPETORIA
<b>Ementa:</b>	REPRESENTAÇÃO ACERCA DE RETIRADA DE AREIA DE UMA DUNA NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE.	
07711/2009-8 AGRÁRIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 11ª INSPETORIA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
<b>Ementa:</b>	SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA REG. NORTE NO MUN. DE SOBRAL/CE, OBJ. DO	



Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

07791/2009-0 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS  
RODOVIAS 11ª INSPETORIA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E

***Ementa:*** IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A OBRA DE ALARGAMENTO E DUPLICAÇÃO DA CE-025, TRECHO ENTRE A CE-040 E A PONTE SOBRE O RIO

**Total de Processos: 36**

**Total de Processos: 36**



## Denúncias Julgadas

Nª Proc. Interessado(a)

Entidade

00192/2009-8 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART.59) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao atual Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará e à empresa denunciante, nos termos da Resolução.

03893/2008-2 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**Ementa:** DENUNCIA ACERCA DA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORAS NO CONSELHO DE POLITICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE. 6a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados os Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento, a fim de que conste atribuições dos cargos respectivos, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

03792/2008-7 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES NO CONSELHO DE POLITICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE. 6a. INSPETORIA

**Súmula:** O Conselheiro Teodorico Menezes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 01.09.2009, acompanhado o voto do Relator. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, determinou, que os autos sejam remetidos ao Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a fim de que o Dr. André Barreto Esmeraldo, Presidente à época do referido Conselho, assim como os servidores investidos nos cargos em comissão, objeto da denúncia em apreço, conforme relação de fls. 01-verso, apresentem os esclarecimentos necessários, a teor do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, nos termos da Resolução.

03891/2008-9 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

**Ementa:** DENUNCIA ACERCA DA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES NA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, determinando que seja oficiado ao Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a ADI cabível. Determinou, ainda, o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, nos termos da Resolução.

00147/2009-3 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTA IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELO DER DA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA CE-040 NO TRECHO QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE FORT/AQUIRAZ 8a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.10.2009. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria votos, julgou-a improcedente, com posterior arquivamento dos autos, fazendo-se a devida comunicação do teor do decisório ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

03028/2008-3 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES NA ETICE. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 11.8.2009. Em seguida, o



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, decidiu pela convalidação do ato, notificando o Presidente da ETICE, Sr. Fernando Antônio de Carvalho Gomes para cumprimento do que está previsto no art. 1º, § único, da Lei nº 13.815/06, ratificando o Ato do Governador do Estado, tornando dessa forma, o ato legal. Determinou, ainda, que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promover a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade(ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados os Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento, a fim de que conste as atribuições dos cargos respectivos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

03042/2008-8 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**Ementa:** DENUNCIA ACERCA DA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORA NA ETICE. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados os Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento, a fim de que conste atribuições dos cargos respectivos, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

03036/2008-2 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDOR MAURO MENDES DE OLIVEIRA NA ETICE. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que o Presidente da ETICE proceda a ratificação do ato de nomeação do servidor Mauro Mendes de Oliveira, a fim de que seja suprida a validade desse ato administrativo em relação ao vício de competência, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.815/2006, bem como seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente a ADIN, referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados os Titulares da PGE e da SEPLAG recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa alterando a lei em comento, a fim de que conste atribuições dos cargos respectivos, com o posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Cons. Soraia Victor, com declaração de voto, na forma do Parecer nº 722/2009-MP-TCE/CE.

03604/2008-2 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SEVIDORES NA ETICE. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por igual votação, determinou que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade(ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal, bem como seja oficiado o Presidente da ETICE para que proceda à ratificação do ato de nomeação da servidora Helenira Cartaxo Forte, a fim de que seja suprida a validade do mesmo em relação ao vício de competência, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.815/06, com o posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao denunciante, nos termos da Resolução.

05467/2008-6 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES REF.CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 022/2008. 7a. INSPETORIA

**Súmula:** Declarou-se suspeito o Procurador-Geral Gleydson Alexandre. Funcionou no feito como Representante do Ministério Público especial o Procurador de Contas Rholden Queiroz. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 18.8.2009. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, fazendo-se a devida comunicação do teor da decisão ao presidente da FUNCEME, Dr. Eduardo Sávio Martins, e a ATMOS SISTEMAS LTDA, com posterior arquivamento dos autos. Determinou, ainda, que seja recomendado ao titular da FUNCEME para que adote necessárias providências no sentido de tornar plenamente operacional o sistema de radas meteorológico, a fim de que o incremento da eficiência e eficácia da ação governamental, possa ser brevemente alcançado, justificando, assim, o elevado investimento feito pela sociedade cearense, nos termos da Resolução. Vencidos os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, esta com declaração de voto.

06955/2009-9 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADA A EMPRESA JV COMÉRCIO DE TECIDOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS DE INFORMAÇÃO, MEDICAMENTOS E CONSTRUÇÃO. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, não recebeu a denúncia, bem como determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao denunciante. Ademais, determinou a quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos da Resolução.

02062/2009-5 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

**Ementa:** OF. N148/2009-DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DOS TERCEIRIZADOS QUE SE ENCONTRAM TRABALHANDO NAS DELEGACIAS DO ESTADO DO CEARÁ 9a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 10.11.2009. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, determinou que o atual Superintendente da Polícia Civil do Ceará promova a devida adequação do Contrato nº 36/08, bem como se pronuncie, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da presença de terceirizados que tenham relação de parentesco com servidores daquele órgão. Det., ainda, que seja dado conhecimento da presente decisão ao Presidente do SINPOCI, com a remessa de cópia dos autos ao Min. Púb. Est. para adoção das providências cabíveis. Outrossim, determinou que a ICE competente verifique a possibilidade de nomeação dos candidatos aprovados além do número de vagas, haja vista que essa instituição vem utilizando terceirizados no exercício de atividades próprias do cargo de Escrivão de Polícia, como também verifique o surgimento de vagas durante a validade do concurso, conforme entendimento no RE nº 227.480-7 da Segunda Turma do STF. Ademais, det. a quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

05028/2003-0 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**Ementa:** DENÚNCIA CONTRA A SOCIEDADE DOS AMIGOS DA POLÍCIA MILITAR SOAPOL 9a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao denunciante e aos demais interessados, nos termos da Resolução.

06470/2009-7 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CERTAME PÚBLICO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ. 5a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por maioria de votos, determinou o encaminhamento de cópia integral dos autos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para as providências cabíveis, bem como o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor do decisório ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, na forma do Parecer nº 924/2009-MP-TCE/CE, do Ministério Público especial.

03677/2008-7 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDOR NA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR. 5a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 18.8.2009. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados os Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento, a fim de que conste as atribuições dos cargos respectivos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

07114/2009-1 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 7a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu o feito como denúncia conforme sugestão da inspetoria competente e, no mérito, por igual votação, determinou a manutenção da medida cautelar suspendendo o Pregão nº 2009062, fixando o prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que a Secretaria da Educação e o Pregoeiro prestem os esclarecimentos sobre a matéria, dando-se ciência do teor da deliberação ao denunciante, nos termos da Resolução.

07028/2009-8 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL LIMITADA N°01/2009/CCC/SEFAZ/CE. 7a. INSPETORIA



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

**Súmula:** O Conselheiro Teodorico Menezes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 24.11.2009. Após reaberta a discussão, o Tribunal, por maioria de votos, suspendeu os efeitos da cautelar concedida mediante Despacho nº 3984/2009 da Relatora, às fls. 468, referente a Concorrência Pública Internacional LTDA nº 001/2009/CCC/SEFAZ, autorizando de imediato o andamento do referido certame, a fim de que a Comissão Central de Concorrência proceda as alterações suscitadas no expediente do Procurador-Geral do Estado, em exercício, Francisco Antônio Nogueira Bezerra, às fls. 490/491, bem como seja concedido um novo prazo de 30 (trinta) dias, para que as autoridades mencionadas no Certificado nº 100/2009, da 7ª Inspeção de Controle Externo, se manifestem sobre a matéria, nos termos da Resolução. Vencida, em parte, a Conselheira Soraia Victor - Relatora, que votou pela suspensão dos efeitos da referida cautelar, no prazo de 30(trinta)dias, até que sejam esclarecidos os questionamentos apontados no referido certificado. Relator designado Conselheiro Valdomiro Távora.

03626/2007-5 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 15.9.2009. Após reaberta a discussão da matéria, o Tribunal, por maioria de votos, determinou o encaminhamento dos autos a Comissão de Auditoria de Tecnologia da Informação constituída nesta Casa, para que proceda a análise técnica comparativa entre as atividades desempenhadas pelos profissionais terceirizados mediante da CP nº 98/2006 e do Contrato nº 22/2008, as atribuições do cargo de Analista de TI da Secretaria da Fazenda e os documentos de fls. 210/244, nos termos da Resolução. Vencidos o Auditor Itacir Toder o e o Conselheiro Valdomiro Távora - Relator. Relator designado Auditor Paulo César.

03892/2008-0 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DAS CIDADES

**Ementa:** DENUNCIA ACERCA DA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES NA SECRETARIA DE CIDADES. 6a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, determinando que seja oficiado ao Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a ADIN cabível. Determinou, ainda, o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, na forma do Parecer nº 714/2009-MP-TCE/CE.

03609/2008-1 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO ESPORTE

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORA NA SECRETARIA DE ESPORTES. 6a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados os Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento, a fim de que conste atribuições dos cargos respectivos, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

04851/2009-9 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** ENCAMINHAMENTO A ESTA CORTE, CÓPIAS DE IMPUGNAÇÕES A EDITAIS REF. A PREGÕES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA SEPLAG. 7a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, fazendo-se a devida comunicação do teor do decisório à Dra. Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Executiva da SEPLAG, bem como aos Pregoeiros Sr. Antônio Maria Saraiva Correia e Sra. Maria Elenir Bezerra de França e ao denunciante, nos termos da Resolução.

03603/2008-0 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORA NA SEPLAG. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.10.2009. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de voto, determinou que seja oficiado ao Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a ADI cabível. Determinou, ainda, pelo arquivamento dos autos, fazendo-se a devida comunicação do teor do decisório ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencidos os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, esta com declaração de voto.

03679/2008-0 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORA NA SEPLAG. 4a. INSPETORIA



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.10.2009. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de voto, determinou que seja oficiado ao Procurador Geral da República para que, se assim entender, promova a ADI cabível. Determinou, ainda, pelo arquivamento dos autos, fazendo-se a devida comunicação do teor do decisório ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencidos os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, esta com declaração de voto.

03884/2008-1 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORA NA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 6.10.2009. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado ao Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a ADI cabível. Determinou, ainda, pelo arquivamento dos autos, fazendo-se a devida comunicação do teor do decisório ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

03608/2008-0 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORA NA SEPLAG. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados os Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento, a fim de que conste atribuições dos cargos respectivos, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

03789/2008-7 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES NA SEPLAG. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, determinando que seja oficiado ao Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a ADIN cabível. Determinou, ainda, o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, na forma do Parecer nº 992/2009-MP-TCE/CE.

03607/2008-8 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES NA SEPLAG. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.9.2009. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado o Procurador Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Determinou a notificação dos Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento para que conste as atribuições dos cargos respectivos. Ademais, determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencidos os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, esta com declaração de voto.

03678/2008-9 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** NOMEAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORA NA SEPLAG. 5a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, determinando que seja oficiado ao Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a ADIN cabível. Determinou, ainda, o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, na forma do Parecer nº 899/2009-MP-TCE/CE.

04526/2008-2 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** DENÚNCIA ACERCA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS NA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E 4a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

os Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento, a fim de que conste atribuições dos cargos respectivos, com o posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao denunciante, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto, na forma do Parecer nº 993/2009-MP-TCE/CE, do Ministério Público especial.

02136/2004-6 INTERESSADO PRESERVADO (LEI 12.509/95 ART. 59) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Ementa:** REPRESENTAÇÃO/DENÚNCIA AOS TERMOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA CPI/ICB Nº 009/2004/PROGERIRH/SRH/CE EM PROCESSAMENTO PERANTE A SECRETARIA DOS RECURSOS 7a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia e, no mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, com o posterior arquivamento dos autos. Determinou, ainda, a instauração de Representação, por parte do órgão instrutivo, para que apure possíveis irregularidades das despesas oriundas do procedimento licitatório denunciado, nos termos da Resolução.

**Total de Processos: 30**



## ***Pensões e Revisões / Outras Situações***

### ***Interessado(a)***

### ***Nº Proc. Órgão***

CARMELITA CARVALHO COUTINHO	01355/2009-4	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA ILMA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	01203/2006-4	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA HELENA MARQUES JUCA	01772/2006-0	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
MIRNA NOGUEIRA FEITOSA	05968/2008-6	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**Total de Processos: 4**



## ***Pensões Registradas***

### ***Interessado(a)***

ANA CELIA PEREIRA DE ARAUJO  
ANA INEUDA TELES BORGES  
ANA VITORIA ARAUJO GOES  
ANDRE JANUARIO DA SILVA  
ANTONIA MIRANEIDE DO MONTE VIANA  
ANTONIA PONCIANO DO NASCIMENTO  
ARMENIO COELHO GALVAO  
CREUZA IVO LIMA ARAUJO  
EDUARDO GOMES DE LIMA  
ENEIDA MARIA LIMA FURTADO DE AQUINO  
ERNESTO CUNTO FILHO  
EVERTON QUEIROZ DE ASSIS  
EVERTON QUEIROZ DE ASSIS  
FELIPE SANTOS GUIMARAES  
FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO CARVALHO  
FRANCISCA FARIAS DE HOLANDA  
FRANCISCA GOMES PIMENTEL  
FRANCISCA IRLA REGIS MILITAO  
FRANCISCO BARBOSA ALVES  
FRANCISCO CARLOS MENDES DE LIMA  
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA  
FRANCISCO GREGORIO SANTOS VIEIRA  
FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA AMARANTE JUNIOR  
GEORGINA NOGUEIRA MAMEDE  
HELIO MAIA DE SOUSA  
HILDA FERNANDES PEREIRA  
IOLENDINA ALVES DA SILVA  
IRACI AMARAL AUSTREGESILO  
ISABEL CARNEIRO DE MESQUITA  
IVAN ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
JOANA CARNEIRO DE LIMA VIEIRA  
JOSE JOCEI CARNEIRO  
JOSE MARIA FERREIRA

### ***Nº Proc. Órgão***

06128/2009-7 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
03432/2007-3 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
00850/2007-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
03980/2009-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
04528/2004-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
04510/2007-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
05789/2009-2 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
00351/2008-6 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
04047/2008-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
05385/2009-0 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
00794/2007-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
06272/2009-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
06067/2009-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05360/2006-7 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL  
05456/2009-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
01279/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
04921/2009-4 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
01644/2006-1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
06551/2009-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
06201/2006-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
02005/2002-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05572/2009-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05839/2008-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05461/2009-1 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ  
07294/2005-1 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
05941/2009-4 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES  
02882/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
06800/2009-2 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
00509/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
01655/2009-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
06799/2009-0 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
05007/2009-1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
06341/2009-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

JOSE MARIA SILVA MAGALHAES	00638/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE OSMAR DE CASTRO	00339/2008-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE RIBAMAR PEREIRA COSTA	06276/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JUCILEIDE LIMA DE SOUZA	05573/2009-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA	06433/2009-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS	06915/2009-8	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
LUCIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	06460/2009-4	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
MARIA ADIVA DE OLIVEIRA	07048/2009-3	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
MARIA ALVES DA COSTA SILVA	06895/2009-6	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA ANITA FURTADO DA SILVA	04920/2009-2	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
MARIA CLEONICE DE HOLANDA CORDEIRO	04530/2007-8	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVA	06901/2009-8	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA DA SILVA SOUSA	05561/2009-5	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
MARIA DE JESUS FEIJO ARAUJO	01083/2007-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES SOUSA COSTA	06801/2005-9	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DO CARMO BASTOS RIBEIRO DA SILVA	04668/2003-9	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA DO LIVRAMENTO AGUIAR BANDEIRA	00568/2006-6	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA HOSANA DE SOUSA	01056/2007-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA IMELDE MOREIRA PINTO	02860/2005-5	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA IVONETE MOURA PEREIRA	02298/2008-5	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARIA JOSE RIOS TEOFILU	06759/2009-9	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
MARIA JOSE UCHOA DA COSTA	01827/2009-8	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA LUCILENE ARRUDA DA SILVA	06114/2009-7	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
MARIA LUIZITA GONÇALVES FELIX	03612/2007-5	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA MARLENE PEREIRA DANTAS	06129/2009-9	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA MESSIAS CHAGAS LIMA	03718/2006-3	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
MARIA NEIRIVANIA PEREIRA DE SOUSA	05935/2009-9	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARIA PEREIRA DE LIMA	06546/2009-3	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
MARIA SILVIA MARINHO DE QUEIROZ	05565/2009-2	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA SOCORRO NOVAIS ELEUTERIO	05563/2009-9	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA SOCORRO SOUSA VICTOR	04221/2007-6	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA STELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01330/2006-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA VACELI BRUNO DE OLIVEIRA	07149/2009-9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
MARIA VALDIZIA SALES DE FARIAS	06261/2009-9	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
MARIA ZILMA FERREIRA TORRES	05386/2009-2	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
PEDRINA RIBEIRO DE BRITO	05942/2009-6	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	01163/2009-6	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

PRAXEDES RODRIGUES EUFRASIO	05562/2009-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RAIMUNDA ABREU LIMA	06076/2009-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RAIMUNDA MACEDO CAMPOS	00027/2007-1 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
RAIMUNDA VIEIRA DA COSTA	07047/2009-1 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
RAIMUNDA ZELIA DE CARVALHO DELFINO	06623/2009-6 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
RAQUEL SAMPAIO DO NASCIMENTO	05197/2009-0 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
RITA DE CASSIA DE SOUZA SIQUEIRA	05655/2009-3 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
ROSILDO NOGUEIRA PINHEIRO	02985/2006-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SALOME ALVES BARBOSA	01368/2007-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
TEREZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	03828/2007-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
TICIANA FIUZA CAMINHA BARBOSA	07663/2006-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
VICENTE MARTINS PINTO	03981/2009-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ZELIA MARIA FRAGOSO PONTE	06227/2009-9 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Total de Processos: 83**



## Tomada e Prestação de Contas Julgadas

<i>Nª Proc.</i>	<i>Interessado(a)</i>	<i>Procedência</i>
02707/1994-1	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCPCIO DE 1993. 6a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a exclusão da Dra. Marfisa Aguiar Ferreira Ximenes do rol de responsáveis pela Prestação de Contas Anual da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, exercício de 1993, bem como o retorno dos autos à 6ª Inspeção de Controle Externo para análise nos esclarecimentos dos demais responsáveis e apuração de eventuais danos ao erário, nos termos do Acórdão.	
01716/2007-7	MONICA CLARK NUNES CAVALCANTE	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REF AO EXERCICIO DE 2006. 4a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	A Conselheira Soraia Victor declarou-se suspeita. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Controladoria, exercício de 2006, dando-se baixa nas respectivas responsabilidades, comunicando-lhes do teor da deliberação. Determinou, ainda, a aplicação de multa nos valores de R\$ 300,00 a Sra. Mônica Clark Nunes Cavalcante, então Secretária, e de R\$ 150,00 aos Srs. Franz José Bruno Wirtzbiki e Valéria Ferreira Lima Leitão, ex-ordenadores de despesa, para cada um, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para comprovação dos recolhimentos perante a Secretaria Geral. Ademais, determinou que o atual Secretário da referida pasta adote recomendações suscitadas na parte final do Relatório às fls. 273/275 dos autos, com posterior arquivamento do feito, dando-se ciência do teor da deliberação aos interessados, nos termos do Acórdão.	
02845/2001-3	CANDIDO VARGAS DE FREIRE	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS REL. AO EXERCICIO DE 2000 9a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o parcelamento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil), imposta ao Comandante-Geral da CBMCE Francisco Hélio Queiroz, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, assinando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove perante a Secretaria Geral o recolhimento da primeira parcela, bem como que o cálculo das parcelas seja revisto de modo a incluir os acréscimos legais previstos na LOTCE. Determinou, ainda, caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado ou que não seja possível o desconto em folha de pagamento, seja encaminhada o nome da autoridade para inscrição no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE e na lista de inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição dos respectivos valores na dívida ativa, nos termos do Acórdão.	
01970/1996-3	SILVIA MAMEDE STUDART SOARES	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 1995 2a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	Ausentou-se a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas da Escola de Saúde Pública, exercício de 1995, dando-se baixa na respectiva responsabilidade do gestor, à época, fazendo-lhe a devida comunicação do teor da decisão, determinando a aplicação de multa de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, então Superintendente da ESP, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação perante a Secretaria Geral. Determinou, ainda, que os atuais e futuros gestores da referida escola adote as recomendações suscitadas nos itens "a" a "i" da parte conclusiva do Parecer nº 778/2009-MP-TCE/CE, do Munistério Público especial, nos	
03947/1997-3	SILVIA MAMEDE STUDART SOARES	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1996 2a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva a Prestação de Contas Anual da Escola de Saúde Pública, exercício de 1996, dando-se quitação aos responsáveis, à época, fazendo-lhes a devida comunicação do teor da decisão. Ademais, determinou seja recomendado à atual gestão da ESP a adoção das necessárias providências no sentido de evitar novas ocorrências das falhas apontadas pelo órgão instrutivo, na forma proposta pelo Auditor, nos termos do Acórdão.	
02404/2007-4	GLAUBER SANTOS PAIVA FILHO E OUTROS	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2006. 4a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva a Prest de Contas Anual da FUNTELC de 2006, dando-se quitação ao resp., à época, fazendo-lhe a devida comunicação do teor da decisão, determinando a aplic.de multa	

**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

de R\$ 6.000,00 ao Sr. Glauber dos Santos Paiva Filho, então Presidente e ord. de despesa da ref.fundação, fixando-lhe o prazo de 30 para comprovação perante a Sec.-Geral. Det., ainda, caso não ocorra o pagtº no prazo estipulado, a inscrição do resp.no CADINE e na lista de inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à PGE para insc.do respectivo valor na dívida ativa. Outrossim, det.que seja aberta uma representação por parte do órgão inst., a fim de que sejam apurados os questionamentos suscitados no item 2.3 do Cert.nº 051/2009 da 4ª ICE, bem ainda a notif.do titular do ref.órgão para que promova, no prazo de 60dias, um cronograma para a realização de conc. público para provimentos dos cargos ligados à sua atividade-fim. Ademais, det.o enc.de cópia dos autos ao Min.Púb. Est.para adoção das providencias cabíveis, nos termos do Acórdão. Vencida a Cons.Soraia Víctor - Relatora. Relator designado Aud.Edilberto Pontes.

06248/1994-4 ANTONIO CLAUDIO FERREIRA LIMA  
INFORMAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E  
DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1993. 4a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, considerou iliquidável a Prestação de Contas Anual da Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará, exercício de 1993, determinando o seu trancamento, de acordo com os Arts. 19 e 20, da Lei nº 12.509/95, fazendo-se a devida publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com o posterior o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor do decisório aos responsáveis, à época, nos termos do Acórdão.

04362/2008-9 VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO

FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

**Ementa:** RECURSOS RECEBIDOS POR CONTA DO FERMOJU, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2.000 9a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a Tomada de Contas especial da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará, exercício de 2000, dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe do teor da deliberação, como também o atual presidente da referida entidade, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

03415/2006-7 FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005. 9a. INSPETORIA

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a Prestação de Contas do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, exercício de 2005, dando-se quitação plena aos responsáveis, Srs. Desembargadores Francisco da Rocha Victor, Presidente, e Fernando Luiz Ximenes Rocha, Vice-Presidente, e o Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Secretário-Geral, comunicando-lhes do teor da deliberação, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

01797/2002-9 JAIME DE ALENCAR ARARIPE JUNIOR

FUNDO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2001 9a. INSPETORIA

**Súmula:** A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial para o Registro Civil, exercício de 2001, dando-se quitação plena aos responsáveis, à época, comunicando-lhes do teor da deliberação, com o posterior arquivamento dos presentes autos, nos termos do

01329/2003-5 JAIME DE ALENCAR ARARIPE JUNIOR

FUNDO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2002. 9a. INSPETORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 01.09.2009. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, julgou regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial para o Registro Civil - FERC, exercício de 2002, dando-se quitação plena aos responsáveis à época, Srs. Jaime de Alencar Araripe Júnior, Presidente do Conselho Diretor, Francisco Cláudio Pinto Pinho, Secretário, e Maria de Salete Jereissati de Araújo e Alexandre Magno Medeiros Alencar, Ordenadores de Despesas, comunicando-lhes do teor do decisório, com posterior arquivamento, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Víctor, com declaração de voto.

05112/2009-9 FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCÍCIO DE 2008. 3a. INSPETORIA

**Súmula:** A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Transporte, exercício de 2008, dando-se quitação plena ao responsável, fazendo-lhe a devida comunicação do teor da



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

deliberação, com o posterior o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

06941/2001-8 EDSON SEABRA JUNIOR  
CEARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO

**Ementa:** CONTAS GERAIS E DE GESTAO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2000 4a. INSPETORIA

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular da Prestação de Contas Anual do então IPEC, exercício de 2000, dando-se quitação plena ao responsável, à época, comunicando-lhe do teor da deliberação, com o posterior arquivamento dos autos, na forma proposta pelo Auditor, nos termos do Acórdão.

05330/2009-8 JOSE NIVAL FREIRE DA SILVA

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2008. 9a. INSPETORIA

**Súmula:** A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a Prestação de Contas Anual da Perícia Forense do Estado do Ceará, exercício 2008, dando-se baixa na responsabilidade do titular da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, comunicando-lhe do teor da decisão com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

00843/1998-5 EVANDRO ALVES DE SOUZA

POLICIA CIVIL DO CEARA

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS.REF.AO EXERCÍCIO DE 1997. 9a. INSPETORIA

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, considerou ilíquidável a Prestação de Contas Anual da Polícia Civil do Ceará, exercício de 1997, determinando o seu trancamento, de acordo com os Arts. 19 e 20, da Lei nº 12.509/95, fazendo-se a devida publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com o posterior o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor do decisório aos responsáveis, à época, nos termos do Acórdão.

03360/2008-0 FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF.AO EXERCÍCIO DE 2007. 9a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Estado, exercício de 2007, bem como seja recomendado ao Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador-Geral do Estado o aperfeiçoamento do inventário de bens patrimoniais móveis da referida entidade, nos moldes do Decreto nº 27.786/05, bem ainda a consolidação dos demonstrativos de quilometragem e despesas com viaturas, proporcionando uma maior eficiência e eficácia no que diz respeito às despesas efetuadas com combustíveis, peças e serviços por veículo, nos termos do Acórdão.

02442/2007-1 FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2006. VOL. III. 3a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do julgamento do mérito da Prestação de Contas Anual da SEINFRA, exercício de 2006, haja vista encontrar-se tramitando nesta Corte processo correlato à citada prestação, o qual cosubstancia matéria que repercute no mérito da mesma. Outrossim, determinou ao titular da SEINFRA a adoção das providências suscitadas nos itens 1,2,3,4 e 6 do Certificado nº 20/2009, da 3ª Inspeção de Controle Externo, bem como recomendou a providência contida no item 5, do referido certificado, nos

03943/2006-0 LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005 VOL.II 3a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas, dando-se baixa nas respectivas responsabilidades, comunicando-lhes do teor da deliberação. Determinou, ainda, a aplicação de multa nos valores de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Sr. Luiz Eduardo Barbosa de Moraes e de R\$ 1.000,00(hum mil reais) aos Srs. Luís Alberto Parente e Gothardo Vasconcelos Lemos, para cada um, fixando-lhes o prazo comum de 30(trinta) dias para comprovação dos recolhimentos perante a Secretaria Geral. Outrossim, determinou que, caso não ocorram os respectivos pagamentos no prazo estipulado, a inscrição dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição dos respectivos valores na dívida ativa. Ademais, determinou que seja recomendada às autoridades indicadas no Certificado nº 57/2008 da 3ª ICE a adoção das providências sugeridas pela referida inspeção e pelo Representante do Ministério Público especial, nos termos do Acórdão.

**Total de Processos: 18**



## ***Pensões com Registro Negado***

### ***Interessado(a)***

MARIA DE FATIMA BATISTA CORDEIRO

### ***Nº Proc. Órgão***

02642/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**Total de Processos: 1**



## ***Pensões em Diligências***

***Interessado(a)***

***Nº Proc. Órgão***

**Total de Processos: 1**



## ***Admissões de Pessoal - Outras Situações***

### ***Interessado(a)***

JOSE AURIÇO OLIVEIRA

JOSENIRA MARIA CLAUDIO DE LIMA

MARCELO CAMPOS MAIA

### ***Nº Proc. Órgão***

04574/2009-9 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

03912/1995-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

03942/2002-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Total de Processos: 3**



## ***Aposentadorias e Revisões / Outras Situações***

### ***Interessado(a)***

ANTONIO CARNEIRO PORTELA

FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO

### ***Nº Proc. Órgão***

05508/2009-1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05855/2002-6 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

**Total de Processos: 2**



## Multas Aplicadas

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
01970/1996-3	SILVIA MAMEDE STUDART SOARES	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 1995 2a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	Ausentou-se a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas da Escola de Saúde Pública, exercício de 1995, dando-se baixa na respectiva responsabilidade do gestor, à época, fazendo-lhe a devida comunicação do teor da decisão, determinando a aplicação de multa de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, então Superintendente da ESP, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação perante a Secretaria Geral. Determinou, ainda, que os atuais e futuros gestores da referida escola adote as recomendações suscitadas nos itens "a" a "i" da parte conclusiva do Parecer nº 778/2009-MP-TCE/CE, do Munistério Público especial, nos	
03943/2006-0	LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2005 VOL.II 3a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas, dando-se baixa nas respectivas responsabilidades, comunicando-lhes do teor da deliberação. Determinou, ainda, a aplicação de multa nos valores de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Sr. Luiz Eduardo Barbosa de Moraes e de R\$ 1.000,00(hum mil reais) aos Srs. Luís Alberto Parente e Gothardo Vasconcelos Lemos, para cada um, fixando-lhes o prazo comum de 30(trinta) dias para comprovação dos recolhimentos perante a Secretaria Geral. Outrossim, determinou que, caso não ocorram os respectivos pagamentos no prazo estipulado, a inscrição dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição dos respectivos valores na dívida ativa. Ademais, determinou que seja recomendada às autoridades indicadas no Certificado nº 57/2008 da 3ª ICE a adoção das providências sugeridas pela referida inspetoria e pelo Representante do Ministério Público especial, nos termos do Acórdão.	
01716/2007-7	MONICA CLARK NUNES CAVALCANTE	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REF AO EXERCÍCIO DE 2006. 4a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	A Conselheira Soraia Victor declarou-se suspeita. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Controladoria, exercício de 2006, dando-se baixa nas respectivas responsabilidades, comunicando-lhes do teor da deliberação. Determinou, ainda, a aplicação de multa nos valores de R\$ 300,00 a Sra. Mônica Clark Nunes Cavalcante, então Secretária, e de R\$ 150,00 aos Srs. Franz José Bruno Wirtzbiki e Valéria Ferreira Lima Leitão, ex-ordenadores de despesa, para cada um, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para comprovação dos recolhimentos perante a Secretaria Geral. Ademais, determinou que o atual Secretário da referida pasta adote recomendações suscitadas na parte final do Relatório às fls. 273/275 dos autos, com posterior arquivamento do feito, dando-se ciência do teor da deliberação aos interessados, nos termos do Acórdão.	
02404/2007-4	GLAUBER SANTOS PAIVA FILHO E OUTROS	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ
<b>Ementa:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCÍCIO DE 2006. 4a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva a Prest de Contas Anual da FUNTELC de 2006, dando-se quitação ao resp., à época, fazendo-lhe a devida comunicação do teor da decisão, determinando a aplic.de multa de R\$ 6.000,00 ao Sr. Glauber dos Santos Paiva Filho, então Presidente e ord. de despesa da ref.função, fixando-lhe o prazo de 30 para comprovação perante a Sec.-Geral. Det., ainda, caso não ocorra o pagtº no prazo estipulado, a inscrição do resp.no CADINE e na lista de inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à PGE para insc.do respectivo valor na dívida ativa. Outrossim, det.que seja aberta uma apresentação por parte do órgão inst., a fim de que que sejam apurados os questionamentos suscitados no item 2.3 do Cert.nº 051/2009 da 4ª ICE, bem ainda a notif.do titular do ref.órgão para que promova, no prazo de 60dias, um cronograma para a realização de conc. público para provimentos dos cargos ligados à sua atividade-fim. Ademais, det.o enc.de cópia dos autos ao Min.Púb. Est.para adoção das providencias cabíveis, nos termos do Acórdão. Vencida a Cons.Soraia Victor - Relatora. Relator designado Aud.Edilberto Pontes.	
05711/2008-2	5ª INSPETORIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
<b>Ementa:</b>	ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE,PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO. 5a. INSPETORIA	
<b>Súmula:</b>	A Segunda Câmara, puv, julgou irreg.o desloc, do microônibus escolar cedido à Pref.de Alto Santo/CE, ocorrido em 19/11/08, em razão do desvio de finalidade alcançado pelo descumprimento à cláusula 3ª, inc.III, nos respectivos termos de	



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

Cessão de Uso nº 10/2006, det. a imp.de multa no valor de R\$ 3.100,00 ao Pref.daquela municipalidade, fixando-lhe o prazo de 30 dias p/comprovação do recolhimento perante a Sec.Geral, devendo a mencionada autoridade demonstrar que o pagto da ref. multa foi efetuada com recursos próprios. Det., de logo, caso não ocorra o resp.recolh., a insc.do responsável no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à PGE para inscrição do valor na dívida ativa. Outrossim, det.a notificação do atual prefeito do Munic.de Alto Santo/CE de para que se abstenha de utilizar o patrimônio púb. em desacordo com as normas vigentes aplic.à matéria, o titular da SEDUC para que adote as medidas suscitadas no Cert. nº 114/08, de fls. 1/6, da 5ª ICE, consignando expressamente a possibilidade de aplicação de multa em caso de descumprimento. Empós, det.a remessa de cópia dos autos ao MPE, para as providências que julgar cabíveis, nos termos da Resolução.

03621/2008-2 5ª INSPETORIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Ementa:** ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO AO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, PARA FINS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO. 5a. INSPETORIA

**Súmula:** A Segunda Câmara, unanimidade de votos, julgou irregular o deslocamento do microônibus escolar cedido ao Município de Monsenhor Tabosa/CE, ocorrido no dia 16.6.2008, em razão do descumprimento da cláusula 3ª, inciso III, do Termo de Cessão de Uso nº 8/07, e, por consequência, determinou a aplicação de multa de R\$ 3.100,00 ao Sr. Fco Jeová Madeiro Cavalcante, ex-Prefeito daquela municipalidade, fixando-lhe o prazo de 30 dias para comprovação do recolhimento perante a Secretaria Geral. Determinou, de logo, caso não ocorra o respectivo recolhimento no prazo estipulado, a inscrição do responsável no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do respectivo valor na dívida ativa. Outrossim, autorizou a notificação do atual Prefeito do citado município para que se abstenha de utilizar o patrimônio público em desacordo com as normas vigentes aplicáveis à matéria, bem como do Secretário da Educação para que adote às necessárias providências, objetivando um controle mais efetivo da utilização de bens públicos cedidos, de acordo com o convênio celebrado, nos termos da Resolução.

04488/2007-2 DOMINGOS FILHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** OF. Nº AL04555/07-SOLICITA ANÁLISE DA PERTINÊNCIA LEGAL OU NÃO DA RETOMADA Nº 02/2007, DA CONCOR. PÚBLICA DA SEFAZ E OS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS PELA SEC. DE SAÚDE DO ESTADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS 7a. INSPETORIA

**Súmula:** A Cons.Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 10.11.09. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, det.a abertura de 9 represent.p/verif.contr. celebrados entre o Est.do CE e as cooper.suscitadas nos autos, bem como pela notif.do Tit.da SESA p/que, no prazo de 30 dias, envie a esta Corte rel. discrim.do pessoal vinculado às respec.cooper., bem assim pela proibição de qualquer ampl.no quadro social das cooper.que prestam serv.a essa pasta, salvo se requerido previamente e de forma justif.perante esta Corte.Deter.ainda, à aplic.de multa de R\$3.000,00 ao Sr. João A. V. Neto, podendo a mesma ser relevada, nas condições descritas no item 4 do Relatório, às fls. 552/565 dos autos. Ademais, det. que a citada aut.realize dentro da validade do conc. as nomeações, sob pena de aplicação de multa e do julgamento irregular das desp.efetuadas com terceirização. Por fim, det., a notificação do Pres. da AL para que delibere sobre a suspensão dos contratos de terceirização elencados no item 6 do citado relatório, propondo, outrossim, o envio de cópia do feito e da decisão ao MPE, para adoção das providências cabíveis, nos termos da Resolução.Vencida a Cons.Soraia Victor, com decl.de voto.

07300/2005-3 7ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO-TCE

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

**Ementa:** CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEARÁ PORTOS E, FCPC, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MODELAGEM COMERCIAL E OPERACIONAL. 7a. INSPETORIA

**Súmula:** Declarou-se suspeito o Cons. Suetônio Mota. O Trib., puv, determinou a aplic.de multa de R\$ 3.330,00 ao Sr. José Roberto Correia Serra, ex-Dir.Pres.da CEARÁPORTOS, fixando-lhe o prazo de 30 dias para comprovação do recolhimento perante a Secr. Geral. Det., de logo, caso não ocorra o resp.recolhimento no prazo estipulado, a insc.do resp.no CADINE e na lista dos inadimp.desta Corte, bem como a remessa dos autos à PGE para insc.do respectivo valor na dívida ativa. Outrossim, det. que a CEARÁPORTOS, em qualquer hipótese de contratação direta futura, proceda a coleta de pelo menos três propostas pertinentes ao ramo de atividade em contratação, junto a instituições que tenham nexos efetivos com o objeto a ser contratado, de modo a atender aos princípios que regem o sistema licitatório. Ademais, det. a CEARÁPORTOS que, em dispensas de licitação futuras, não autorize subcontratações, salvo em casos concretos excepcionalíssimos devidamente instruídos e fundamentados, nos termos da Resolução.

05329/2005-6 NEWTON RODRIGUES SOUSA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**Ementa:** contrato celebrado entre a cagece e a fundacao cearense de pesquisa e cultura -fcpc, por dispensa de licitacao , tendo por objeto o programa de monitoramento do sistema de descarga de efluentes da usina termoeletrica complexo industrial e portuario do pecem no estado do ceara. 7a. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, conheceu a representação, e, no mérito, por igual votação, determinou a irregularidade no contrato firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e à Fundação



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, bem como a aplicação de multa de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), ao Dr. Newton Rodrigues Sousa, então Diretor Presidente da referida companhia, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação perante a Secretaria Geral. Determinou, de logo, caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, a inscrição do responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE e na lista de inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do respectivo valor na dívida ativa. Outrossim, determinou a notificação do titular da CAGECE, para que em casos análogos futuros, seja observada a necessária justificativa de preços, nos termos da Resolução.

02845/2001-3 CANDIDO VARGAS DE FREIRE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REL. AO EXERCÍCIO DE 2000 9a. INSPETORIA

**Súmula:** A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o parcelamento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil), imposta ao Comandante-Geral da CBMCE Francisco Hélio Queiroz, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, assinando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove perante a Secretaria Geral o recolhimento da primeira parcela, bem como que o cálculo das parcelas seja revisto de modo a incluir os acréscimos legais previstos na LOTCE. Determinou, ainda, caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado ou que não seja possível o desconto em folha de pagamento, seja encaminhada o nome da autoridade para inscrição no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE e na lista de inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição dos respectivos valores na dívida ativa, nos termos do Acórdão.

07744/2009-1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Ementa:** DISPÕE SOBRE O VALOR MÁXIMO DA MULTA IMPOSTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PRESIDENCIA

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, aprova Resolução que dispõe sobre o valor máximo da multa importa pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos da citada Resolução.

**Total de Processos: 11**



## Admissões de Pessoal Registradas

<b>Interessado(a)</b>	<b>Nº Proc. Órgão</b>
ADAUTO ROSA DE ALMEIDA	07061/2006-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ADRIANO LAURENTINO DA SILVA	04354/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ADRIANO MAIA ARAUJO	04610/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
AGLADY COLARES DE LIMA	00919/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
AILA MARIA PEREIRA DA SILVA	02880/1995-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
AILTON MARCOS FONTENELE VIEIRA	01971/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALAN DENIS RODRIGUES	01598/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALBERTO PEREIRA GADELHA	02520/1994-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ALESSANDRO GOUVEA DE ALENCAR	02178/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALEX BARROS MACEDO	01754/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALEX DARLAN MACIEL ARRUDA	02535/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALEXANDRE BATISTA BARBOSA	01492/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA	05884/2004-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ALISSON RILKER PAIVA	05489/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ALOISIO SOARES GOMES	01670/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALUISIO SAMPAIO JUNIOR	01641/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ALUIZIO CRUZ JUNIOR	01994/1995-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	05021/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ALZIRA ALICE ROCHA PEREIRA	02393/1995-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
AMAURY ALVES DE ARAUJO	02445/1994-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AMAURY JUNIO RODRIGUES SOARES	04575/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
AMELIA SOARES DE ALMEIDA LANDIM	02547/1994-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANA CRISTINA LOBO SOUSA	06101/2004-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANA RITA DE HOLANDA PEREIRA	04498/1995-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ANA RUTH MACEDO MONTEIRO	05491/1995-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ANASTACIO MARQUES MOTA	02258/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANDRE LIMA DE CARVALHO	02234/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANDRE PINHEIRO GONÇALVES	04607/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANNA MARIA COELHO BARBOSA	04834/2001-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANTONIA BARBARA RODRIGUES DE ARAUJO	05456/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIA DE FATIMA BRITO MESQUITA	03900/1995-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	04346/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

ANTONILDA SENA DA SILVA	03705/2009-4 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU
ANTONIO AUGUSTO BRAGA DE CASTRO	01629/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO	02710/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO BOAVENTURA MELO FEIJAO	01040/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR	04875/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIO DA SILVA MORAES	00921/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO DOS SANTOS GOMES LIMA	01150/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO GIOVENNASE LOPES XIMENES	04308/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIO HEUDO LIMA ELOI	06070/2006-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO JEFFERSON LEMOS	04955/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIO JOSE BEZERRA ARAUJO	01804/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES	02706/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	04292/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIO MARCOS SILVA LOPES	02542/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO MARIGESIO DE MORAIS	04428/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIO MATIAS DE ARAUJO	01374/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO REGYSLARIO ALBUQUERQUE PESSOA	04895/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	04437/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIO SAMY RODRIGUES DE MENEZES	02536/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO SERGIO SOUSA ALVES	01410/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO SILVINO DA SILVEIRA	01496/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO SOARES JUNIOR	05381/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ANTONIO SUZENITO AMARO FERREIRA	02011/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ANTONIO VANDERLAN SOUSA PINHEIRO	01588/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ARLENE DE OLIVEIRA LIMA	05496/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	01902/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ARTIDAO MARIANO VASCONCELOS	04626/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	04323/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
BENONE AGUIAR DE SA RORIZ	04491/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR	04629/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FONTES	02298/1995-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEDREIRO	01676/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CARLOS ALEXSANDRO BEZERRA MELO	02398/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	04964/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

CARLOS DA SILVA SIMOES	04922/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	04290/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CARLOS EDUARDO DE SANTIAGO RIBEIRO	05902/2006-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CARLOS HAYALLA GUIMARAES ASSUNÇÃO	02393/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CARLOS JACKSON RIBEIRO	05787/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CARLOS VIGOBERTO NOBRE SILVA	05163/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CASSIO ALVES CAVALCANTE	04630/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CELIDO JEAN DA SILVA LOPES	00995/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CHESLE RAMON GONÇALVES ARRAIS	01373/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CICERO EDVAN MONTEIRO	03490/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CICERO FABIO DE BRITO LIMA	01613/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CICERO MARCIO ALVES LISBOA	01756/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CICERO RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	01788/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CICERO SILVERINO SANTIAGO DO NASCIMENTO	05904/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CICERO WASHINGTON BEZERRA DE AQUINO	01252/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	04910/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CLAUDIA CARDOSO BARRETO	01679/2005-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CLAUDIO HENRIQUE MATOS RIBEIRO SILVEIRA	01800/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CLAUDIO RAMALHO GALDINO	01044/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS	00973/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CLAUDOMIRO DOS SANTOS LIMA	04952/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CLEA FRAGOSO VIEIRA	02554/1994-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CLEBIO FEITOZA DE SOUZA	02685/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CLEIDE DANTAS DA SILVA	04512/1995-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CRISTIANA BITU DE FREITAS	05451/1995-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
CRISTIANE BARBOSA COSTA DE ARAUJO	04345/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CRISTIANO CUNHA LIMA	04889/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CRISTIANO DOS SANTOS FREITAS	01679/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CRISTIANO MARQUES SOUSA	05461/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CRISTIANO MENDONÇA LOPES	01753/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CRISTIANO RABELO DE OLIVEIRA	02422/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES	02779/2009-6 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DANIEL BEZERRA DE ANDRADE	05329/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DANIEL DA SILVA RIBEIRO	05498/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE	04515/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

DARCIRIO BANDEIRA GOMES	01539/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	01356/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
DAVID XAVIER DE OLIVEIRA	04357/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEIVE ROMÃO DOS SANTOS	05023/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DELANIO PINTO ARAGAO	01672/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
DENNIS OTAVIO PEREIRA DE ALENCAR	01354/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
DIONIZIA BASTOS DE SOUSA	03906/1995-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
DIVA DA SILVA COSTA	04508/1995-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
DULCE LANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02556/1994-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDENILSON PEREIRA FELIX	01487/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EDGLEUSON LIMA INGA	05059/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
EDIBERTO SILVA SANTIAGO	01119/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EDILBERTO PAULINO DO NASCIMENTO	01390/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EDINALDO DA CUNHA SANTOS	02532/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EDMAR VIEIRA JUNIOR	02412/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EDMILSON MARQUES DOS SANTOS FILHO	07023/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ELCIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	01787/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO	05045/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ELISEU FERREIRA GUIMARAES	02228/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ELIZABETH ELOI AGUIAR	04554/1995-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELIZABETH VESCIA REGO DIAS	03863/1994-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ELIZEU PAULINO PINTO	05191/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ELPIDIO DE SOUSA JUNIOR	04283/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ELTON CHARLES MACIEL LIMA	01572/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ELTON REGIS DO NASCIMENTO	06659/2006-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ERICK DE ALBUQUERQUE CORDEIRO	03908/1995-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	05012/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ESIO ARAGAO BASTOS	05465/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS SANTOS	04962/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
EUCLIDES FERREIRA DE SOUSA NETO	01447/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
EXPEDITO XAVIER LIMA FILHO	04979/2009-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FABIA MARIA HOLANDA LINHARES	04484/1995-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FABIANO VASCONCELOS DA SILVA	05859/2009-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FABIO RODRIGUES FERREIRA	01642/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA	04734/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

FABRICIO ADELMO DE SIQUEIRA LOPES	01600/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FABRICIO LEMOS DA SILVA	04582/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FABRICIO RAFAEL FARINON	02344/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FABRIZIO GONÇALVES DE MENEZES	00923/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FAGNER SEVERO DOS SANTOS	01060/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES	05192/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	05333/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FLAVIO NASCIMENTO RODRIGUES	02694/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCA ALVES MARTINS	05604/1995-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCA DULCINALDA DE PAULO BRAGA	05089/2001-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA	04720/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCA GENY MARFIM FERNANDES	02602/1994-9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO ADRIANO BRITO AGUIAR	04897/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE DE MORAIS	04577/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO ALISON INACIO NEGREIROS	02436/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ANDRE ARAUJO UCHOA	02557/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ANDRE GOMES FERREIRA	02534/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO	01491/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA SANTIAGO	06802/2006-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA	04871/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO ARNALDO DOS SANTOS	02879/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO BIRACI BRAGA TORRES	01752/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE	02063/1995-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	04347/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO CELIO VIANA SILVA	04943/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO CLEISON BERNARDO LAURENTINO	05900/2004-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA JUNIOR	06134/2009-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO DAVI VITORIANO DE OLIVEIRA	04906/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	01489/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ALMEIDA	01638/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO	05017/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO DENISGLEY STUDART DE SOUSA	02409/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO DEUSIMAR FERREIRA DA PONTE	01446/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO EDILANO MAGALHAES BARBOSA	00975/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	05180/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS	05019/2008-1	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVAO	04947/2008-4	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR	01536/2008-1	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	04317/2008-4	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO GESSILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	01750/2008-3	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO GILMARIO DA SILVA LIMA	01739/2008-4	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO GILVAGNER SOUSA CRUZ	02077/2008-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO GLEUSON SOUSA JACINTO	06714/2006-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	02141/2008-5	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO HUMBERTO DE SOUZA FELIX	01353/2008-4	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ILDMAR BARROSO PEIXOTO	02411/2008-8	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO ITAME FERREIRA DE LACERDA	01393/2008-5	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO JAEISON MARTINS DE SA	05383/2008-0	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO JANAINO MARTINS BENEVENUTO	02343/2008-6	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	04726/2008-0	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO JOSAFÁ ROCHA	02207/2008-9	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO JOSE BASTOS DE MEDEIROS	05313/2008-1	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	04872/2008-0	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO JOSE LOBO DE OLIVEIRA JUNIOR	06924/2006-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO LINDEMBERGUE SOARES	01751/2008-5	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA BARRETO	04631/2008-0	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	01535/2008-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE OLIVEIRA	01809/2008-0	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	04431/2008-2	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO MARCIO COELHO DE SANTIAGO	02410/2008-6	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO MARCIO CORREIA CRUZ	04915/2008-2	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	05385/2008-4	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO MAXIMIANO GONÇALVES IBIAPINA	01573/2008-7	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES	05969/2006-5	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	01443/2008-5	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	04733/2008-7	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO RIBEIRO SILVA	04580/2008-8	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES	04618/2008-7	SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

FRANCISCO ROBERTO XAVIER GOMES	06843/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO	04430/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO SOUSA LIMA	05623/1995-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA	01391/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO VALDEZ DA SILVA	05440/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILVA	04429/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO WELLINGTON MOISES SANTOS	06717/2006-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	04893/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO	04927/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GEDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	01575/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GEORGE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	04892/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GEORGE CHAVES PEREIRA	04623/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04509/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GEOVANE DE OLIVEIRA GOIANA	01716/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GERALDA RODRIGUES FERREIRA	01478/1995-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GERALDO SANTOS DA SILVA	00969/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GERMANO PEREIRA DA COSTA	00974/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GERSON DE CASTRO COELHO	01534/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GERVASIO OLIVEIRA DE ARAUJO	01128/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GILBERCELIO BERTINI ALVES	07104/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GILDA MARIA LEITE DE ARAUJO	04478/1995-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GILDASIO GOMES DE LOIOLA	01627/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GILSON SERGIO PEREIRA ALVES	05258/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GIUSEPPE DE SOUZA CESARIO	01355/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GLADSTONE HOLANDA CABRAL	04348/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GLAUCIA FELIX DE FREITAS	05460/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GLAUCIANO JANSEN DE ALENCAR	01145/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GLEDSON LIMA BEZERRA	04367/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GLEIDSON AMARO GALVAO	01574/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES	04923/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
HAMILTON HOLANDA DE CASTRO	04314/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
HAMILTON VICTOR DA SILVA JUNIOR	01931/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
HAROLDO BRASIL BARROSO	02114/1995-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
HEBER MONTEIRO DA SILVA	01130/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

HEMMAOEL BEZERRA DE CARVALHO	04444/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
HERLON ARIOSTO LANDIM NOGUEIRA	04294/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
HERON CARNEIRO GOMES	01530/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
HIELANO FORLAN SALES VASCONCELOS	01678/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
IBRAHIM DANTAS SOARES	05009/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
IRANILDO DA SILVA LIMA	02774/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ISMAEL ALVES BATISTA	04281/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JACKSON FREITAS FERNANDES	05251/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JACKSON GOMES FRAGA	01637/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JAKSON FEITOSA BEZERRA	02425/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JANIO ALBANO DE MATOS	04321/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JARBAS RAMOS DE OLIVEIRA	02757/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JEAN CARLOS NOGUEIRA COIMBRA	01329/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JEAN JACKSON AZEVEDO BELÉM	05013/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JEFFERSON THIAGO DA SILVA VICTOR	04722/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	07212/2006-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO BOSCO CLEMENTE DA SILVA JUNIOR	01941/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO CLENIO LIMA VIANA	01771/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO DE DEUS GOMES AGUIAR	07247/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA	04518/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOAO GUSTAVO DE PAIVA PESSOA	06827/2009-0 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
JOAO MARCOS DE CAMPOS LOUZADA	04615/2007-5 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
JOAO MAURICIO DE SOUZA FERREIRA	01375/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO NETO DO NASCIMENTO MENDES	02441/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO PAULO DE ABREU DAMASCENO	02530/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO PAULO FREITAS DOS SANTOS	01673/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO PAULO LIMA DE SOUZA	01185/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO PAULO SOUSA MENEZES	01643/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	01590/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAQUIM ANTONIO CAMPOS DA SILVA	02403/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE	05473/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOAQUIM AUGUSTO FARIAS JUNIOR	05727/2006-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOMARIO GOMES DO CARMO	04311/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JONAS CARPEGGIANI DA SILVA BASTOS	02439/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	05471/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS	04941/2008-3 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JORGE FIRMINO DA SILVA	01675/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JORGE GLEISON DA SILVA NASCIMENTO	07159/2006-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JORGE HENRIQUE LIMA DE SOUSA	07147/2006-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JORGE LINCOLN MARTINS ANASTACIO	02541/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSBERTO REGIS DO NASCIMENTO SALES	01639/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	05193/2008-6 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA	05490/2008-1 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE AMAURITONIO VAZ TEIXEIRA	04890/2008-1 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE APARECIDO DA SILVA	01653/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE ARI OLIVEIRA DA COSTA	01538/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE ARTUR COSTA D ALMEIDA	02433/1995-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOSE CARDOSO FEITOZA	01611/2001-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE CARLOS SOARES BEZERRA	01651/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	05181/2008-0 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE CLEANO ALVES FARIAS	07276/2006-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE CLEYTON SOUZA E SILVA	01701/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE EDILSON ARAUJO MELO	02428/1995-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR	04942/2008-5 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE EDSON HOLANDA FILHO	04577/2009-4 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
JOSE EVERALDO DINIZ FERREIRA	02424/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE FABIO SILVA RODRIGUES	01440/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	04286/2008-8 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE GLAUCLECIO BARROS DE SOUSA	01927/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA	05058/2008-0 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE JOEZIO GADELHA REBOUÇAS	04440/2008-3 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE KILDARE MATOS DANTAS	04896/2008-2 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE MARIA MAIA JUNIOR	04756/2008-8 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	01490/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE MARIO DA SILVA JUNIOR	02152/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE MARIO TREVIA COUTINHO	07126/2006-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	04874/2008-3 SOCIAL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE NAZARENO GOMES NOGUEIRA	01579/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE OLIMAR CARNEIRO FILHO	02425/1995-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

JOSE RENATO FERREIRA	04380/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE SILVANO VIEIRA PINTO	04939/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE SOARES COELHO	01886/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	04713/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE VALDEMI LUCAS DA SILVA	07227/2006-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE VALDENIR DE SOUSA	05256/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSE WALBER DE OLIVEIRA ALVES	07281/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE WILKER ARAGAO COSTA	01182/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSE WILSON ARAUJO FRAGA	01327/2005-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSENIL DO MONTE FERREIRA	02493/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSERLAN GOIS DE AZEVEDO	02029/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSILENE MARIA DE CARVALHO	02078/2008-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JULIO GIBRAM PEREIRA	07198/2006-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JUSTINO CEZAR DA SILVA GOMES	01972/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
KELLITON MAGALHAES PINHEIRO	04891/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
KHERTTON RAFAEL DE QUEIROZ GOMES	05064/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
KLAYW HERBETH SOUSA SILVA	05184/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LEANDRO JOSE FREIRE LIMA	05466/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LECIO FERREIRA GOMES	02151/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
LEONARDO CESAR DE GODOY CARVALHO	04918/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LEONARDO MAGALHAES GINO	04775/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LIANE SAUNDERS GUIMARAES UCHOA	04843/1995-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LINDEMBERG CAVALCANTE SANTIAGO	05257/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LUCIANO SILVA DE ARAUJO	04579/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LUCIANO SILVA DE LIMA	07034/2006-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
LUCIO CARTAXO ADERALDO	02418/1995-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUIS SILVA BASTOS JUNIOR	01038/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
LUIZ ANTONIO NOLETO GUIMARAES	02538/1995-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
LUIZ CLAUDIO PRADO DE ALMEIDA	04596/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	04938/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS	04926/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MACIEL ALVES DE LIMA	05022/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	05046/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

MAILTON CARDOSO ALVES	04597/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MANOEL FROTA NETO	04924/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MANOEL IRONILDO DA SILVA DUARTE	01677/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCELO LIMA OLIVEIRA	07075/2006-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCELO PEREIRA ALVES	04488/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCILHO LOPES DE SOUZA	04309/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCILIO DE MAGALHAES TERTO	01561/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCILIO WAGNER DE OLIVEIRA FREIRE	00941/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCIO ADRIANO DA MOTTA	02537/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCIO CARLOS RODRIGUES	02397/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCIO CARNEIRO LOBO	01640/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCIO DA COSTA XAVIER	01807/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCIO DA SILVA FIRMINO	02302/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCIO FEITOSA GARCIA	04925/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS	04591/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCIO NEY MOREIRA DA SILVA	01019/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCIO VIEIRA CORREA	05863/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCIO VIEIRA DE SOUZA	02005/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCONDES ALVES DOS SANTOS	02462/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCOS FABIO SALES DE SOUZA	04937/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCOS FERREIRA DE LIMA	01682/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCOS FIRMINO DOS SANTOS	02012/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	05367/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	05494/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA	04327/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCOS VIDAL CASTELO BRANCO	05868/2006-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARCOS WAGNER LIMA DA SILVA	05368/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARCOS WALERIO DA SILVA NEVES	00992/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARGLEISON NOGUEIRA DE MENESES	00985/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIA CELMA DE LIMA VIEIRA	05573/2005-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA BEZERRA DA COSTA	04744/1995-2 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	04701/1995-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DE JESUS DE SOUSA	02575/1994-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA	04312/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE BARCELOS	02529/1994-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

MARIA DO SOCORRO DA SILVA	04624/1995-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA	04606/1995-1 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DOS REMEDIOS ABREU DA SILVA	04641/1995-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA HERCILIA CHAVES FROTA	03074/1994-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	05183/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARIA JOSELMA VASCONCELOS BULCAO	02410/1995-7 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA VERA LUCIA DE LIMA	04650/1995-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARINA MAIA SILVA	04620/1995-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIO ANGELO ALVES DE SOUSA	01445/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM	05343/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MARLOS PAULO DA FONSECA SARAIVA	02692/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MAURICIO DA ROCHA LIMA	05445/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	00988/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MOISES REBOUÇAS MONTEIRO	01630/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
NATANAEL GONÇALVES LEANDRO	02539/2008-1 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
NEILA MARIA DE SOUZA NORONHA	02578/1994-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NELSON ANTONIO DOS SANTOS	05918/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
NELSON DE MATOS BRITO FILHO	05016/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
NILO MATOS CUNHA	04723/2008-4 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
NILTON CEZAR VIEIRA LOPES	06761/2006-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO	02287/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
OLIVAR ALVES DE LIMA	05044/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
OLIVEIRA ALVES DE LIMA	02457/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
OSCAR KATIERE VIEIRA SALES	04738/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
OTONIEL ALBUQUERQUE BATISTA JUNIOR	02468/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
PATRICIA REGIA HOLANDA VIEIRA	04586/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PATRICIA VASCONCELOS ROCHA MAPURUNGA	04584/2009-1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAES	04590/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PAULO DARLAN PINHEIRO ALMEIDA	01964/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
PAULO DIORGE VIEIRA DE ANDRADE	04442/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR	01482/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
PAULO LIMA MACHADO	04598/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PAULO RIOS VIEIRA	04514/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	05495/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

PAULO SERGIO EDUARDO PEREIRA	02076/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
PAULO VINICIUS COELHO LIMA	04621/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PEDRO ALEX DE OLIVEIRA SILVA	01261/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
PEDRO ALISON DE SOUSA FERREIRA	01671/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
PEDRO ALVES DE LIMA NETO	04485/2008-3 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PEDRO PECY BARBOSA DE ARAUJO	02838/2006-8 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PEDRO SOCRATES RIBEIRO AGRA	01345/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR	05462/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RAFAEL ALVES TEIXEIRA CASTELO	04484/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RAFAEL SOMBRA DE LIMA	02335/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO	05014/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RAIMUNDO FREIRE FILHO	04591/2009-9 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RAIMUNDO HERCULANO CORREIA JUNIOR	02538/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RAIMUNDO NONATO TORRES DA SILVA	02396/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RAIMUNDO REGIVAN JANUARIO	05987/2009-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RAPHAEL CAMARÃO QUEIROZ	05024/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RAQUEL NUNES DE ARAUJO	04282/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RAUTONY LINHARES TEIXEIRA	01578/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
REGINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	02858/2008-6 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
REGINALDO NUNES PERPETUA	01888/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
REGINALDO SOUSA RAMOS	01870/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
REGINALDO TEIXEIRA LIMA	02241/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
REGISDENI PIMENTEL DE LIMA	04443/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
REINALDO SOUZA ARRAIS ALENCAR	06193/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
REJANE MEDEIROS MAGALHAES	05454/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RENNE GONDIM RUIVO	05186/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
REUBEN BEZERRA BARBOSA	04634/2009-1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RICARDO ALEXANDRE CAVALCANTE MOREIRA	02527/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RICARDO CAVALCANTE GONDIM ROSA	05369/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RICARDO DE LIMA SARAIVA LEAO	02002/1995-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	04917/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RICARDO RONDINELLE ALVES MADUREIRA	02531/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROBERIO DA SILVA CRUZ	01257/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROBERTO CARLOS CARNEIRO FEITOSA	02589/1994-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ROBERTO FAGNER LOPES ALVES	02768/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

ROBERTO RODRIGUES ALVES	01706/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROBSON JOSE SILVA MACIEL	02037/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA	05336/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ROBSON VIANA MARINHO	01680/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROBSON VITAL FEITOSA	01471/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROBSON WAGNER MACHADO CONSTANCIO	02399/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RODRIGO DA SILVA PINTO	04581/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	04310/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	04609/2008-6 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ROGERIO DOMINGOS PEREIRA	04732/2008-5 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ROGERIO DOS SANTOS CAMPELO	01949/2009-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROMULO CESAR COSTA BARBOSA	03422/1995-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
RONDENEI MARTINS MARÇAL	04719/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RONDINELLY FRANCA LEITAO	01411/2008-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
RONNIE CLAY RODRIGUES ANDRADE	04599/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RONNIE VON DIOGENES SALDANHA	01372/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
ROSELEA PIRES VIEIRA	02421/1994-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RUBENS MARTINS SOARES	05185/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	04355/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SAMUEL DUARTE SIEBRA	02067/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
SAMUEL FERREIRA UCHOA	02533/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
SARA DUARTE TAVEIRA	02690/1995-6 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS	04315/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SEMIRAMIS MARIA MAGALHAES	05754/2004-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SERGIO FERREIRA VIEIRA	01224/2008-4 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
SILVANA MARIA MELO RESENDE	04788/1995-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SILVIO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	06733/2006-3 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
SILVIO CESAR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	05548/2005-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SILVIO JOSE SAMPAIO CHAGAS	01041/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
SIRLANDIA MARIA DANTAS	05846/2004-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SOCRATES NUNES SARAIVA	04578/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SOSTENES SOUSA ARAUJO	01512/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
SUELI CRISTINA ALVES CARDOSO	03437/1995-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
SUZANA PAZ DE ALMEIDA	02577/1994-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TACILA MARIA ALVES BENEVIDES	07561/2006-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

TANIA MARIA DE SOUZA	04793/1995-4 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
TELMIA REGIA BEZERRA SALES DE QUEIROZ	02384/1995-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
THANYS ALESSANDRO BRITO DE VASCONCELOS	04711/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
THARSIO NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA	04291/2008-1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
TIAGO ALVES PACIFICO	05020/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
TIAGO FEITOSA DE OLIVEIRA	05370/2008-2 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
TONY RONALD BEZERRA RIBEIRO	01444/2008-7 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
VALBIA MARIA VIANA DE ALMEIDA	05725/2004-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VALDEIR PEDRO DA SILVA	01043/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
VALDERY BARROS RICARTE JUNIOR	01350/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
VALDIR ALVES DE MASCENA	03760/2009-1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU
VALMIGLEISON BARROS PINTO	04511/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
VALTER JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	05065/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
VANESSA DO NASCIMENTO MOREIRA	04912/2008-7 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
VANESSA MAIA GIRAO	02405/1994-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VERIDIANA BARBOSA JAMACARU	02604/1994-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VICENTE DE PAULA DA SILVA MARTINS	02550/1994-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VICENTE RODRIGUES FILHO	05464/2008-0 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
VIVIANE DE MELO MESQUITA	04997/2008-8 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA	04426/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
WALBER DA SILVA SOUSA	02442/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
WALBER SANTOS DE ANDRADE	00920/2008-8 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
WALDELIA MARIA SANTOS DE CASTRO	04799/1995-5 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
WALDEMAR MOURA CESAR	00858/2008-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
WALERIA MARIA MUNIZ DE LIMA	02588/1994-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
WALESKA VIEIRA LOPES	04619/2008-9 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
WELLINGTON FERNANDES NOGUEIRA	01784/2008-9 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
WELLTON WESLY VIEIRA LIMA	01633/2008-0 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
WILLS RODRIGUES DE ARAUJO	01741/2008-2 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
WILSON LINHARES DA SILVA	01488/2008-5 POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**Total de Processos: 509**



## Aposentadorias Registradas

<b>Interessado(a)</b>	<b>Nº Proc. Órgão</b>
ADRIANO FERREIRA MAIA	01306/2006-3 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
AFONSO MARTINS DOS SANTOS	03859/1995-3 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
ALOISIO TAVARES DE VASCONCELOS	04042/1995-3 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
ANA ISABEL DE CASTRO ALMEIDA	01338/2009-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANA LUIZA DE BEM E CANTO RIBEIRO	02347/2004-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	03083/2008-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANA MARIZA DE VASCONCELOS	02219/1997-9 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
ANTONIO DE SOUZA LIMA	00301/1996-0 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
ANTONIO DOS REIS VIEIRA	02447/1996-4 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
ANTONIO LUIZ DE LIMA	03997/1995-4 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
CANDIDA MARIA CAMPOS RIBEIRO	01326/2009-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CARLOS UCHOA COSTA	01177/1998-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CAROLINA MARIA SANTANA MUNIZ	00212/2009-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CELIA MARIA FERREIRA PARENTE	04856/2007-5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CELSO NASCIMENTO DA SILVA	03858/1995-1 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
CILENO CORREIA AGUIAR	00566/2004-0 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CLEONICE DO NASCIMENTO ALVES	01324/2009-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIANA MARIA LEAL EMIDIO	02034/2009-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DULCE MACEDO BEZERRA	01341/2009-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDGONY BEZERRA DE SOUSA	01658/2009-0 CASA CIVIL
EDMEA DE SENA ALMEIDA	03633/2006-6 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELISA HELENA XAVIER SANTIAGO TORRES	06610/2009-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EROTILDES PEREIRA NUNES	00664/2006-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTER TAVARES DE ALMEIDA	01329/2009-3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EUGENISLAU JOSE SANTOS DE ARAUJO	03433/2007-5 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FERNANDO DE ARAUJO COSTA	06277/2009-2 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
FRANCISCA ALDECI BATISTA DE LAVOR	01960/2009-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA ALDIRA LESSA ARAUJO	00560/2009-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA CASTRO RODRIGUES FERREIRA	01358/2009-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA EDNA BARBOSA ALVES	02019/2009-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA FERREIRA LEONEL	02021/2002-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA FIUSA DE MENEZES	01988/2009-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

FRANCISCA HELIA CAMPOS GUIMARAES	01028/2003-2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA JULIAO MARTINS	01986/2009-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCA PALACIO LEDIO LEITE	02024/2009-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO ALVES BEZERRA	03320/2009-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO AMADEU FERREIRA	02042/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO BELISARIO DA SILVA	03476/2008-8	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS
FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES	01372/2009-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO DE CASTRO E SILVA	00383/1996-5	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	02175/1998-0	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
FRANCISCO JOATAN PEREIRA FLOR	01598/2007-5	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FRANCISCO MARIA TEREZA GONZAGA SILVA	05795/2003-0	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
FRANCISCO MENEZES DA COSTA	04292/1995-4	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
FRANCISCO QUEIROZ DA SILVA	02988/1997-1	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
FRANCISCO ROCHA DE LIMA DO	05946/2009-3	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
		CEARÁ
GILINETE GADELHA ARAUJO	06281/2009-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GUIOMAR RODRIGUES NOGUEIRA	03109/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HEBER JOSE DE MOURA	06046/2008-9	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
ISAURA LOPES VIEIRA	04017/2006-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOAO BATISTA SANTANA	04711/1996-5	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
JOAO CICERO PAIVA TEIXEIRA	00559/2009-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOAO LAURENTINO	02155/1997-9	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
JOÃO MENDONÇA PINTO	05536/2009-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE ALENCAR FILHO	06584/2009-0	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOSE ALVES DE LIMA	05664/2002-0	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
JOSE AUGUSTO VIEIRA CRUZ	01359/2009-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE INACIO DA SILVA	04933/1995-5	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
JOSE LEOPOLDINO DE AGUIAR	07231/2009-5	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
JOSE LUIZ BEZERRA	03956/1995-1	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
JOSE OLGACILIO DE GOIS	01600/2007-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSE RODRIGUES DE LIMA	00202/1996-8	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
JOSE RUBISMAR FILHO	06606/2009-6	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
JOSE WALTER MENDES DE FREITAS	05856/2009-2	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JOSE WILSON LIMA	03908/2009-7	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
JUAREZ SANTOS TORRES	06060/2008-3	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

MAIRAN GONÇALVES MAIA	03619/2007-8	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MANOEL GENESIO FURTADO	02077/1997-4	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
MANOELINA LOPES DE VASCONCELOS	02539/2003-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA AURENIR SARAIVA FERREIRA	04001/2009-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA BARBOSA BONFIM	05599/2008-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA CLEUZA SILVA DE FREITAS	04243/2006-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO DIOGENES DA COSTA	06177/2009-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS ELIAS FRANÇA	03051/2009-5	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA DAS GRAÇAS FARIAS SANTIAGO	02962/2009-8	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARIA DE FATIMA ANDRADE ARAUJO	03872/2005-6	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DE JESUS BARBOSA BRITO	05521/2009-4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES DE LIMA	04518/2009-0	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
MARIA DE SOUSA MALVEIRA	00932/2009-0	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
MARIA ELEY MAIA CHAVES	02192/2005-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA FATIMA ARAUJO MESQUITA	03322/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA GOMES DO NASCIMENTO	00202/2009-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA IRACI DO NASCIMENTO CAÇULA	03094/2009-1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA JOSE DA SILVA QUEIROZ	06925/1997-8	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA JOSÉ DE LIMA CRUZ	05538/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA LOURDES DOS SANTOS SILVA	01334/2009-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MARIENE GUERRA DE ALBUQUERQUE MAIA	01084/2009-0	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA MESQUITA SOUSA DE DEUS	01959/2009-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MIRIAN MAGALHÃES CAVALCANTE	05553/2009-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA FURTADO	00915/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA NILCE DE OLIVEIRA	03096/2009-5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA SILVIA CAVALCANTE PORTO	00557/2009-0	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA SOCORRO LAURINDO CEARÁ	04636/2006-6	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ
MARIA TAVARES CARDOSO	00622/2009-7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA TEREZINHA DA SILVA SANTOS	02023/2009-6	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA VALDENIR ALBUQUERQUE PRIMO	02487/2005-9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIA WALDEGLACE SILVEIRA	02975/2002-1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ
MARLUCE AGUIAR DE QUEIROZ	04271/2007-0	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
MIRIALDO LINHARES GARCIA	01368/2005-7	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ODETE LIMA CAMELO	01072/2009-3	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
PEDRO AIRES DE SOUZA NETO BISNETO	06145/2008-0	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PEDRO FELIPE SANTIAGO	00471/2009-1	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2009**

---

PETERUS ANTONIUS TEGENBOSCH	01819/2009-9 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
RAIMUNDA FELIPE DA SILVA	00147/2006-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RAIMUNDA FERNANDES DE LIMA	05658/2002-4 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RAIMUNDA IVONILDE DE QUEIROZ	04557/2009-9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RITA DE CASSIA ELIANA	03024/2009-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEGUNDO	01924/1989-9 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
RITA SEVERINO DE CARVALHO	01098/2009-0 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ROSALVA FALCAO TORRES	03150/2006-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SALACIER ALVES LOPES BEZERRA	05539/2009-1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SEBASTIAO MARTINS DA CRUZ	03119/2009-2 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SYLVIA INES DE ARAUJO BRUGGEMANN	04489/2009-7 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
TEREZA NEWMANN MATOS E SILVA DO	00904/2009-6 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO CEARÁ
TEREZINHA DE ALENCAR BEZERRA	02534/1993-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TEREZINHA DUARTE ALENCAR	03330/2005-3 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
UBIRATAN DE ARAUJO PIRES	05545/2009-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VANIA MARIA ALVES	04079/1997-7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VICENTE DE PAULO LOBO	04330/2002-9 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
VIRGINIA MARIA SILVA RODRIGUES	02257/2006-0 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
WALDEMAR CAVALCANTE	07581/1994-8 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**Total de Processos: 121**



## Recursos Julgados

### Nª Proc. Interessado(a)

### Procedência

04525/2008-0 JURACI RUFINO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF. AO PROC. Nº 03790/2008-3

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 18.8.2009. Após rediscussão da matéria, o Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira e, por igual votação, determinou o encaminhamento dos autos ao órgão instrutivo competente para análise, nos termos da Resolução.

04525/2008-0 JURACI RUFINO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Ementa:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REF. AO PROC. Nº 03790/2008-3

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu o Recurso de Reconsideração e, no mérito, por maioria de votos, determinou que seja oficiado o Procurador-Geral da República para que, se assim entender, promova a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), referente a Lei nº 13.875/07, no Supremo Tribunal Federal. Ademais, determinou que sejam oficiados os Titulares da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria do Planejamento e Gestão recomendando o envio de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará alterando a lei em comento, a fim de que conste atribuições dos cargos respectivos, dando-se ciência do teor da deliberação ao recorrente com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

02839/2009-9 RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** RECURSO REF. AO PROC. Nº 02956/2001-1

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, não recebeu o Recurso interposto pelo Sr. Ricardo Luiz Andrade Lopes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, contra decisão desta Corte, contida no Acórdão Nº 0053/2008, lavrado na Prestação de Contas Anual da citada entidade referente ao exercício de 2000, mantendo-se a decisão recorrida, com o posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao recorrente, termos da Resolução.

04802/2009-7 JOSE BERNARDO DE ARAUJO TORRES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Ementa:** RECURSO DE REVISÃO REF. AO PROC. DE Nº 00930/2003-9.

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, não conheceu o recurso de revisão interposto pelo Sr. José Bernardo de Araújo Torres contra a Resolução nº 0323/2009, lavrada no Processo nº 00930/2003-9, por não se amoldar a nenhuma das hipóteses legais de cabimento, acompanhando o entendimento do Ministério Público especial. Determinou, ainda, o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao recorrente, nos termos da Resolução.

**Total de Processos: 4**

**Total de Processos: 4**



## Consultas Julgadas

### Nª Proc. Interessado(a)

### Procedência

05472/2009-6 ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA  
CEARÁ

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO

**Ementa:** CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ENTIDADE ESTATAL PRORROGAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ANTE RESOLUÇÃO Nº 2.915/2006, DESTA CORTE. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, não recebeu a consulta, determinando o arquivamento dos autos, dando-se ciência ao consulente, nos termos da

05105/2009-1 FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Ementa:** CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE PROCEDER A ELIMINAÇÃO (INCINERAÇÃO OU DOAÇÃO PARA RECICLAGEM) DOS DOCUMENTOS LICITATÓRIOS DATADOS DE 1993/2003. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

**Súmula:** O Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu a consulta, para respondê-la ao ilustre Procurador-Geral do Estado no sentido de que o possível a doação para reciclagem ou incineração de documentos licitatórios, observando o prazo de 5 (cinco) anos da publicação de decisão definitiva desta Corte de Contas determinando o arquivamento das respectivas prestação de contas, nos termos da

04480/2009-0 FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Ementa:** CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE, NOS TERMOS DO ART. 8º DO DECRETO Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 1.9.2009. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, conheceu a consulta, para respondê-la ao ilustre Procurador-Geral do Estado que é possível aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará utilizar ata de registro de preços de outros órgãos da administração, inclusive ata prorrogada, já que ata prorrogada, dentro dos limites da legislação, é ata vigente observando-se a imperiosidade de se demonstrar a vantagem para a Administração em relação a um novo procedimento licitatório e o atendimento dos princípios da razoabilidade, da impessoalidade e da economicidade, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

03875/2007-4 SILVANA PARENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Ementa:** Consulta acerca do cômputo do abono de permanência, contribuição de servidores e contribuição patronal para fins de cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei complementar nº 101/2000 (LRF) COORDENADORIA

**Súmula:** A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 24.11.2009. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, recebeu a consulta, para respondê-la de acordo com o Parecer nº 670/2009/MP-TCE/CE, do Ministério Público especial, dando-se ciência do teor da decisão ao consulente, nos termos da Resolução.

04581/2009-6 ERNANI BARREIRA PORTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**Ementa:** CONSULTA INERENTE A APLICAÇÃO, EM TESE, DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI EST. Nº 11.891, DE 20/12/1991. 9ª. INSPETORIA

**Súmula:** O Tribunal, por maioria de votos, determinou o recebimento da consulta, para respondê-la no sentido de que é possível o pagamento de despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra com recursos do FERMOJU, desde que tais despesas estejam em consonância com os objetivos e finalidades especificados no art. 2º da Lei estadual nº 11.891/1991 e que a mão-de-obra contratada não se destine à substituição de servidores e empregados públicos, na forma do voto vista do Auditor Edilberto Pontes, na sessão do dia 6.10.2009, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor - Relatora. Relator designado

**Total de Processos: 5**







**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)**